



## “PROGRAMA CRO”

### PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril)

## REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

(DESPACHOS DE SELEÇÃO PUBLICADOS EM 2019 E 2020)

### RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Reportado a 2025-12-31)

0. NOTA DE APRESENTAÇÃO
- I. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS GERAIS
- II. RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA
- III. CONTEXTO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO
- IV. CRITÉRIOS ASSOCIADOS ÀS CANDIDATURAS E AO FINANCIAMENTO
- V. PROGRAMA E REGIÕES | PARTICIPAÇÃO E CONTEXTO INTER-REGIONAL
- VI. CANDIDATURAS SELECIONADAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
- VII. PROJETOS CONCLUÍDOS (CONTRATOS-PROGRAMA/PROJETOS EXECUTADOS)
- VIII. CONCLUSÕES

## 0. NOTA DE APRESENTAÇÃO

1. Apresenta-se o Relatório Final de Execução do “Programa CRO”, Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, referenciado à região de Lisboa e Vale do Tejo, formada pelos municípios abrangidos para efeitos de competências da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo I.P. <sup>(1)</sup>.
2. Trata-se dos termos finais sobre a incidência do Programa no território relativo à região de Lisboa e Vale do Tejo, atenta a conclusão de todos os projetos aprovados sobre os quais os correspondentes municípios confirmaram o prosseguimento no âmbito do contrato-programa celebrado para o efeito.
3. A concretização do Programa destaca dois momentos: primeiro, a aprovação das candidaturas em 2018, e, posteriormente, a seleção para financiamento. No caso da Região de Lisboa e Vale do Tejo a seleção ocorreu em 2019 e 2020, sendo estas as referências para efeitos da informação sobre a execução.
4. Os relatórios de execução foram apresentados anualmente, tendo ocorrido o reporte de informação com início de referência ao final de 2020. A circunstância de as seleções para financiamento, relativas à Região de Lisboa e Vale do Tejo, terem tido prosseguimento apenas no final de 2019, registando-se a execução dos projetos só no ano seguinte, justificou que os relatórios se iniciassem com reporte ao final de 2020.
5. A estrutura principal e a metodologia seguida nos relatórios foram comuns, conferindo a leitura unitária de cada relatório, bem como independente, mantendo os documentos comparáveis e com fácil localização de conteúdos. Considerou-se uma abordagem global, assim como em função das matérias centrais sobre cada assunto. Desta forma, admitiu-se poder ser referida informação da mesma natureza em mais do que um capítulo, igualmente com o objetivo de leitura (nova ou não) unitária e coerente face aos aspetos chave abordados. Levou-se sempre em conta a necessária introdução de informação sobre a atualização da situação de execução e sobre aspetos que se justificou salientar pelo seu contributo como significado acrescido, bem como de melhorias de leitura.
6. Pelas razões apontadas, foram retomados os aspetos centrais sobre as componentes decisivas do percurso de construção e implementação do Programa.
7. Os relatórios foram ainda sendo objeto de introdução de elementos complementares, tornando possível alargar os âmbitos de perceção e avaliação do Programa: a sua territorialidade, a distribuição e relevância da tipologia de projetos, dos investimentos e respetivas participações atribuídas, e informação sobre a distribuição do número de projetos, permitindo captar abordagens de relação entre tipologias, incidência territorial e despachos de seleção. No atual relatório toma relevância o efeito de conclusão do Programa e, dada a relevância, do retorno da DGAV como entidade colaboradora no acompanhamento, conforme transferência de competências novamente operada, para este efeito, sobre o ICNF.IP.
8. Mantém-se o destaque sobre o capítulo relativo aos projetos concluídos, pela expressão significativa para efeitos da demonstração da execução do Programa e do impacto esperado associado.
9. O tratamento da informação considera a referência ao enquadramento territorial de acordo com a nomenclatura comum das unidades territoriais estatísticas, denominada “NUTS”, estabelecida pela União

<sup>(1)</sup> Em 2023-06-01 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constituindo-as em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

Europeia (UE) para permitir a recolha, o tratamento e a divulgação de estatísticas regionais harmonizadas na UE, destinando-se ainda a análises socioeconómicas das regiões e à elaboração de intervenções no âmbito da política de coesão da UE.

10. A referida nomenclatura NUTS é hierárquica, subdividindo cada Estado-Membro em 3 níveis: NUTS I, NUTS II e NUTS III. O segundo e o terceiro níveis são relativos a subdivisões dos precedentes. As NUTS I e III correspondem a “unidades administrativas” e as NUTS II a “unidades não administrativas”.
11. Considerando a relação entre a referida Nomenclatura (níveis abrangidos) e a área territorial afeta ao desempenho das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional I.P., conjugada com a data de aprovação do Programa CRO, 2018, de que decorre o reporte e o tratamento da informação em referência, releva-se ter sido mantido o uso da versão NUTS 2013, em vigor até 2023, assegurando a comparabilidade anual dos dados e do seu enquadramento ao nível do território (municípios e suas agregações).
12. Na região de Lisboa e Vale do Tejo, a aplicação da versão NUTS em vigor até final de 2023, resultava da incidência territorial das seguintes unidades: NUTS II Área Metropolitana de Lisboa e NUTS III Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo, integradas noutras NUTS II (Centro e Alentejo).
13. A nova versão NUTS, em vigor desde 2024, foi estabelecida pelo Regulamento delegado n.º 2023/674 da Comissão, de 26 de dezembro de 2022, que altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS), incluindo alterações às NUTS II e III portuguesas, com aplicação no Sistema Estatístico Europeu (SEE) e Sistema Estatístico Nacional (SEN) a partir de 2024/01/01. O Regulamento da Comissão inclui alterações das NUTS III, que se mantêm “unidades administrativas”, acompanhando, no Continente, os limites territoriais constantes na Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.
14. Atentos os reflexos da referida atualização na região de Lisboa e Vale do Tejo, foram estabelecidas três novas unidades estatísticas de nível NUTS II (Grande Lisboa, Península de Setúbal e Oeste e Vale do Tejo), traduzindo a extinção da Área Metropolitana de Lisboa. De forma correspondente, foram alterados os limites das regiões Centro, uma vez retirados os municípios das NUTS III Oeste e Médio Tejo, e Alentejo, sem os municípios das NUTS III da Lezíria do Tejo.
15. Face ao exposto, apenas será de levar em conta a manutenção da referência à unidade Área Metropolitana de Lisboa, visto ter-se respeitado a área territorial afeta ao desempenho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo I.P..

## I. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS GERAIS

16. O **Programa** de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia foi **aprovado** pelo Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação, nº 3321/2018, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 2018-04-04.
17. A criação do **Programa pretendeu promover e contribuir para a definição de uma rede de centros** de recolha oficial de animais de companhia, enquadrando a possibilidade de apresentação de candidaturas à concessão de incentivos financeiros para a construção ou modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia, sendo beneficiários os municípios e seus agrupamentos, associações de municípios de fins específicos e entidades intermunicipais.
18. A **comparticipação financeira** do Estado, associada, decorre de enquadramento excecional previsto, de acordo com possibilidade de inscrição na Lei do Orçamento do Estado, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, de verbas para financiamento de projetos relevantes no âmbito do desenvolvimento regional e local, no caso a formação de rede de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia. A sua concretização face aos beneficiários é realizada através da celebração de contrato-programa.
19. A formulação do **contrato-programa** estabelece a **outorga conjunta** pelo beneficiário (município ou, nas formas previstas, municípios), pela DGAL e pela CCDR.IP<sup>(1)</sup> correspondente à área territorial de atuação onde se integra/m o/s município/s.
20. Atento o **enquadramento excecionalmente previsto**, merecem destaque as seguintes **referências**.
- A aprovação, pela Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, de medidas para a **criação de uma rede** de centros de recolha oficial (CRO) de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização. A Lei estabeleceu, conforme artigo 6º, a obrigatoriedade de regulamentação, realizada através da Portaria nº 146/2017, de 26 de abril.
  - A Portaria nº 146/2017 determinou, no nº 1 do artigo 5º, que após **identificação das necessidades** de CRO para cumprimento dos objetivos da Lei nº 27/2016, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da veterinária adotassem, por despacho conjunto, um **programa** de instalação ou requalificação de centros de recolha oficial.
  - A Direção-Geral das **Autarquias Locais** e a Direção-Geral de **Alimentação e Veterinária**, na sequência de inquéritos aos municípios, elaboraram **relatório** de identificação das necessidades globais relativas aos CRO, permitindo uma visão da realidade existente e, face aos dados obtidos, dar cumprimento ao previsto no nº 1 do artigo 5º da Portaria, com a **elaboração e lançamento do programa** de instalação ou requalificação de centros de recolha oficial em Portugal continental.
  - O **Orçamento** do Estado para **2018**, Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, artigo 227º, fortaleceu este **compromisso** a cargo das entidades públicas envolvidas, estabelecendo que, nesse ano, o Governo, em colaboração com as autarquias locais, promoveria a construção e a modernização de Centros de Recolha Oficial, com incentivos definidos por despacho conjunto (membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural), o que se concretizou pelo **Despacho** dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação **nº 3321/2018, de 4 de abril**.

<sup>(1)</sup> Em 2023-06-01 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constituindo-as em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

21. Assim, atenta a implementação do **Programa**, conforme os diversos âmbitos de intervenção e formas de participação na gestão e acompanhamento, as **entidades envolvidas** abrangem:
- a) Os municípios, como beneficiários, segundo as diversas modalidades previstas: municípios a título individual, agrupamentos de municípios, associações de municípios de fins específicos e entidades intermunicipais. As entidades beneficiárias asseguram a execução dos projetos e a prestação de informação sobre os procedimentos adotados, as despesas realizadas e a finalização do projeto.
  - b) A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), enquanto entidade coordenadora, distinguindo-se a responsabilidade na definição do Programa, na receção das candidaturas ao nível nacional, reportado ao continente, e sua ordenação para efeitos de aprovação e posterior seleção para financiamento; e na proposta, elaboração e execução dos contratos-programa a apresentar ao/s secretário/s de estado tutelares das áreas envolvidas no Programa. No âmbito do acompanhamento geral, a DGAL assegurou ainda o processamento de verbas e a submissão a despacho, do/s membro/s do Governo em causa, das propostas de aprovação de qualquer alteração relevante aos contratos-programa. Esta entidade assegura ainda a gestão da aplicação informática existente e disponível para efeitos de comunicação e acompanhamento no âmbito dos contratos-programa, integrando a participação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional I.P. (CCDR.IP) na concretização do Programa.
  - c) As CCDR.IP, como entidades responsáveis pelo acompanhamento e implementação dos projetos, de acordo com a sua localização, procederam, segundo as suas áreas territoriais de atuação, à articulação entre os beneficiários e a entidade coordenadora (DGAL). Estas entidades asseguraram a análise das candidaturas, o acompanhamento físico e financeiro e a gestão da execução dos projetos. Trata-se de funções desenvolvidas com a colaboração da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), com um interregno verificado entre junho/2021 e abril de 2025, período durante o qual as mesmas competências foram asseguradas pelo ICNF.IP, devido a transferência operada entre as duas entidades. Tais procedimentos de transferência decorreram ao abrigo da publicação dos diplomas: Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, Decreto Regulamentar n.º 4/2025, de 7 de abril, e Declaração de Retificação n.º 25/2025/1, e Decreto-Lei n.º 63/2025, também de 7 de abril. No acompanhamento da execução dos projetos, a colaboração destas entidades relevou, em particular, para efeitos de atestar a conclusão dos projetos, pela necessidade da emissão de parecer com essa finalidade.
  - d) A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que, pelas competências cometidas, garantiu a apreciação e o acompanhamento no âmbito dos requisitos a observar pelos projetos quanto às características previstas pelo Despacho nº 3321/2018, nos termos definidos para aprovação, e das condições e finalidades dos alojamentos para animais de companhia e do seu bem-estar. A DGAV assegurou a emissão de parecer no procedimento de apreciação das candidaturas, acompanhou a realização dos projetos e emitiu parecer final na ocasião da sua conclusão. A participação desta entidade foi interrompida, conforme a referida transferência de competências, entre junho de 2021 (com transição até setembro/2021) e abril de 2025.
  - e) O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF.IP), face à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, que operou, para esta entidade, a transferência de competências atribuídas à DGAV, aplicáveis ao âmbito do Programa CRO, designadamente as disposições constantes nos Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 dezembro e Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho. As matérias enquadradas nestes diplomas e relacionados, como os relativos aos incentivos financeiros para apoio aos CRO, à esterilização e à de promoção do bem-estar animal, passaram a reportar ao ICNF.IP, cujo desempenho decorreu até abril de 2025 (com transição até maio), quando foram publicados novos diplomas, os quais operaram o retorno das mesmas competências ao âmbito de atuação da DGAV, conforme referenciado antes.

22. O **procedimento geral para a implementação do Programa** considerou um primeiro momento de abertura para apresentação de candidaturas, seguido da sua apreciação e hierarquização, conforme o despacho de enquadramento e aprovação do Programa, Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril.
23. Em momentos seguintes, as candidaturas foram objeto de seleção para financiamento, ocorrida com a emissão de **despachos de seleção de candidaturas para financiamento**, tendo sido publicados **três**: em 2018, 2019 e 2020, conforme Despacho nº 12467-C/2018, publicado a 21 de dezembro; Despacho nº 6258-A/2019, publicado a 8 de julho; e Despacho nº 10285/2020, publicado a 26 de outubro.
24. Os resultados do procedimento geral, com termo na hierarquização de projetos, serviram de base para as propostas de seleção de candidaturas para financiamento, correspondendo a **129 candidaturas elegíveis** ao nível nacional (continente).
25. A **seleção de candidaturas para financiamento**, realizada mediante a publicação dos **três despachos indicados**, reportados a 2018, a 2019 e a 2020, **totalizou 103 aprovações**.
26. Na área afeta à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, a **seleção de candidaturas para financiamento** abrangeu **19 projetos** localizados em municípios correspondentes: **5 projetos em 2019** (Despacho nº 6258-A/2019); e **14 projetos em 2020** (Despacho nº 10285/2020).
27. Em termos de tipologias de projetos, as 19 candidaturas selecionadas para financiamento referiram-se à construção de **8 novos** Centros de Recolha Oficial (um intermunicipal) e à **modernização/requalificação de 11 existentes**.
28. Na sequência da seleção de candidaturas para financiamento, os municípios foram convidados a **celebrar contratos-programa** para o efeito, devendo confirmar previamente o interesse, assegurando dessa forma o cumprimento dos projetos e dos financiamentos aprovados.
29. Assim, atentas as **19 candidaturas selecionadas para financiamento**, reportadas à região de **Lisboa e Vale do Tejo** (RLVT), foram **celebrados 17 contratos-programa**, pois dois municípios indicaram o não interesse para o efeito (Óbidos e Santarém). Seguiu-se, ainda, o registo de três resoluções de contratos, duas por iniciativa do município (Mafra e Caldas da Rainha), sem registo de execução do projeto no âmbito do Programa CRO, e outra por proposta desta CCDR.IP, por se ter verificado manifesta impossibilidade de prosseguir o projeto aprovado (Peniche). Desta maneira, o **presente relatório considera a prossecução da sua finalidade relativamente a 14 contratos-programa celebrados**.
30. A **celebração de contratos-programa** relativos à **região de Lisboa e Vale do Tejo** ocorreu em dois anos, em 2019 e no final do ano de 2020, acompanhando os anos de publicação dos respetivos despachos.
31. No que respeita ao conteúdo de **informação a que reportam os relatórios de execução apresentados** sobre a execução do Programa CRO na região de Lisboa e Vale do Tejo, releva-se:
  - a) O **1º relatório de execução**, apresentado em 2020, reportou-se apenas à seleção de candidaturas ocorrida em 2019, visto que relativamente ao segundo despacho de seleção, publicado em 2020, os contratos-programa foram celebrados somente em dezembro, sem qualquer expressão de execução.
  - b) Os **relatórios** apresentados a partir de 2021, e até ao presente, **respetivamente do 2º até ao atual relatório (final)**, **abrangem os dois anos de referência** da seleção de candidaturas para financiamento relativa à região de Lisboa e Vale do Tejo, 2019 e 2020, consonante com a execução dos projetos.

## II. RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

- 32.** A comparticipação financeira do Estado definida no Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Programa CRO) decorre de enquadramento excecional previsto pela possibilidade de inscrição na Lei do Orçamento do Estado, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira (CTF), de verbas destinadas ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento regional e local, no caso a formação de rede de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, associando, para efeitos de concessão, a modalidade de um contrato-programa outorgado pelo beneficiário (Município ou Agrupamento de Municípios), pela DGAL e pela CCDR.IP <sup>(1)</sup> correspondente à área territorial de atuação onde se integra/m o Município/s.
- 33.** Atenta a publicação dos três despachos de seleção de candidaturas para financiamento, em 2018, 2019 e 2020, os respetivos recursos financeiros associados reportam a dotações previstas nos Orçamentos de Estado para 2018, 2019 e 2020.
- a) Os recursos financeiros referenciados a 2018 referem-se a dotação prevista no nº 1 do artigo 92º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 (OE/2018). O artigo 5º do despacho nº 3321/2018, de 4 de abril, definiu o montante global de apoio disponível de 1.000.000,00€ para a construção e a modernização de centros de recolha oficial (CRO) de animais de companhia, com recurso à referida dotação prevista no OE/2018.
  - b) O Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, enquadrou, no nº 1 do artigo 108º, a transferência de 1.500.000€ para a administração local para efeitos do disposto na Portaria nº 146/2017, de 28 de abril, que regulamenta a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia.
  - c) O Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março, previu, no nº 1 do artigo 311º, a transferência de 2.200.000€ para a administração local, a afetar à criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia.
  - d) As normas referidas definiram que a decisão de concessão dos incentivos seria objeto de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura.

<sup>(1)</sup> Em 2023-06-01 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constituindo-as em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

### III. CONTEXTO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E SUA SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO

34. Em 2018, o Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação nº 3321/2018, de 4 de abril, publicado no DR 2ª Série nº 66, definiu a apresentação de candidaturas ao «Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia», integrando os termos dos procedimentos a observar para a sua apresentação e apreciação, vindo os resultados a determinar a aprovação e a hierarquização para efeitos do seu possível financiamento. O referido Despacho definiu o dia 30 de abril de 2018 como prazo limite para a apresentação de candidaturas, o qual foi alargado para 15 de maio pelo Despacho nº 4417/2018, publicado no DR 2ª Série nº 87, de 7 de maio, e ainda para 31 de maio conforme o Despacho nº 4750/2018, publicado no DR 2ª Série, nº 93, de 15 de maio.
35. As cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional I.P. <sup>(1)</sup>, após emissão de parecer da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e nos termos do despacho mencionado, procederam à análise das candidaturas apresentadas.
36. A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) hierarquizou os projetos, de acordo com os critérios de avaliação e de desempate definidos no aludido despacho, tendo as CCDR.IP, com a colaboração da DGAV, procedido à audiência de interessados relativamente à lista ordenada das candidaturas.
37. Face ao contributo da audiência de interessados, a DGAL hierarquizou os projetos, tendo os resultados servido para as propostas de seleção de candidaturas para financiamento. Conforme referências dos despachos publicados, ao nível nacional terão sido apuradas **129 candidaturas elegíveis**.
38. A **seleção de candidaturas** para financiamento, que ocorreu através da publicação de **três despachos**, reportados a **2018**, a **2019** e a **2020**, **totalizou 103 aprovações**.
- a) A **primeira seleção** de candidaturas para financiamento ocorreu pelo **Despacho nº 12467-C/2018**, publicado a 21 de dezembro, aprovando a comparticipação para **17 candidaturas**, conforme posição na lista ordenada e dotação disponível. O Despacho foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 246, de 21 de dezembro, nos termos do nº 5 do artigo 22º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, aprovando **3.962.537,79€ de investimento elegível e 975.318,91€ de comparticipação**, atendendo aos valores máximos de apoio financeiro previstos no nº 1 do artigo 6º do Despacho nº 3321/2018. Constou do Despacho: *i)* a aprovação da concessão do apoio nos termos propostos pela DGAL, através da celebração de contratos-programa com as entidades identificadas, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, conforme valores indicados; *ii)* a aprovação da atribuição, em 2018, de parte das comparticipações relativas aos investimentos indicados, a título de **adiantamento**, até 877.787,02€; *iii)* a autorização do pagamento dos valores adstritos a 2018, logo após a assinatura dos contratos, sem prejuízo da publicação no Diário da República; e *iv)* a determinação, no caso de o investimento final ter valor inferior ao contratualizado, de haver lugar à restituição de verbas pelas entidades beneficiárias, na proporção recebida em excesso a título de adiantamento. **Esta seleção não abrange projetos na RLVT.**
- b) A **segunda seleção** de candidaturas para financiamento ocorreu pelo **Despacho nº 6258-A/2019**, publicado a **8 de julho**, abrangendo **20 candidaturas** elegíveis para financiamento, em função dos contratos-programa a celebrar com as entidades identificadas, no âmbito da cooperação técnica e

<sup>(1)</sup> Em 2023-06-01 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constituindo-as em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

financeira, relativas a um valor de **investimento elegível de 2.462.587,33€** e a um montante de **comparticipação de 1.128.615,70€**. O Despacho autorizou o **pagamento, em 2019**, a título de **adiantamento**, de 90% da participação, atingindo o montante total de 974.340,90€. Com este Despacho verificou-se a **incidência territorial na RLVT, reportada a 5 candidaturas selecionadas**.

- c) Em 2020-10-26, o **terceiro despacho** de seleção de candidaturas para financiamento no âmbito do procedimento aberto para o Programa CRO, **Despacho nº10285/2020**, considerou **66 projetos**. Esta seleção associou um montante de **investimento elegível de 7.874.270,86€**, correspondente ao valor de **comparticipação de 1.827.916,81€**. Este Despacho autorizou, igualmente, o pagamento, em 2020, de 90% da participação, a título de adiantamento. Nesta ocasião, a **incidência territorial na região de Lisboa e Vale do Tejo** reportou-se à seleção de **14 candidaturas**.

39. Decorre do descrito que, atenta a **região de Lisboa e Vale do Tejo**, a **seleção de candidaturas** para financiamento considerou um **total de 19 projetos, 5 relativos a 2019** (Despacho nº 6258-A/2019), e **14 referentes a 2020** (Despacho nº 10285/2020).

40. Em termos de **tipologias de projetos**, as **candidaturas selecionadas para financiamento** na região de **Lisboa e Vale do Tejo** corresponderam a:

- a) **8 projetos de construção de novos CRO** (cinco referentes ao Despacho de seleção publicado em 2019, sendo um intermunicipal, e três ao Despacho de seleção reportado a 2020);
- b) **11 projetos de requalificação**, todos relativos ao Despacho de seleção ocorrido em 2020.

#### IV. CRITÉRIOS ASSOCIADOS ÀS CANDIDATURAS E AO FINANCIAMENTO

41. A definição e a aprovação do Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia foram apresentadas com base no reconhecimento da necessidade de contribuir para a criação de uma rede de centros de recolha oficial.
42. O contributo pretendido, nos termos do Programa, remete a fundamentação para as medidas aprovadas pela Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.
43. Neste enquadramento, o Programa definiu como suscetíveis de apoio financeiro os projetos que verificassem como objetivos: **a)** A construção de um novo CRO, devendo incluir uma instalação para a realização de esterilizações; **b)** A modernização de CRO existente, incluindo a requalificação, ampliação e criação de instalação para realização de esterilizações.
44. Constituem **beneficiários** do Programa os municípios, os agrupamentos de municípios, mediante candidatura conjunta, as associações de municípios de fins específicos e as entidades intermunicipais, sendo apresentada apenas **uma candidatura** por beneficiário, relativa a uma das finalidades descritas.
45. Considerando as **condições gerais de elegibilidade dos projetos**, o Programa definiu o cumprimento ou a criação das condições necessárias para o cumprimento: **a)** Das regras sobre o bem-estar animal e o alojamento dos animais, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua versão atual; **b)** Dos requisitos sobre instalações para esterilização dos animais previstos na Portaria nº 146/2017, de 26 de abril; **c)** Dos requisitos técnicos referidos no anexo do despacho de aprovação sobre a capacidade mínima de alojamento do CRO municipal e do CRO intermunicipal, a existência de espaços e instalações complementares ao funcionamento do CRO e a dimensão mínima das celas e sua relação por animal (alíneas a), b), e) e f) do ponto 1 do referido Anexo).
46. A definição do Programa prevê também **valores de referência e limites** para o estabelecimento dos apoios financeiros segundo as características funcionais a observar pelos CRO, ponderada com a tipologia municipal ou intermunicipal e o número de eleitores de cada município. Na **construção de novos** CRO prevê os seguintes valores: **a)** No CRO municipal, a capacidade mínima de alojamento para 15 cães/gatos e uma cela de isolamento, uma boxe para outros animais, e uma sala que permita realizar a esterilização e/ou tratamentos; **b)** No CRO intermunicipal, a capacidade mínima de 3 vezes o valor previsto para o CRO municipal; **c)** Como capacidade máxima elegível para apoio financeiro, prevê 3 níveis e até aos valores: i) Municípios, agrupamento de municípios, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais até 20.000 eleitores, 30 lugares para cães/gatos; ii) Municípios, agrupamento de municípios, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais com mais de 20.000 e até 70.000 eleitores, 50 lugares para cães/gatos; iii) Municípios ou seu agrupamento, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais com mais de 70.000 eleitores, 80 lugares para cães/gatos; **d)** Como valores máximos, o apoio financeiro observa: i) Por cada cela para cães (com área média de 1,7m<sup>2</sup>/cão), 1.105€; ii) Por cada cela para gatos (área mínima de 0,5m<sup>2</sup>/gato), 325€; iii) Por cada compartimento para outras espécies (3m<sup>2</sup>), 1.300€; iv) Cela de isolamento e/ou quarentena, 1.625€. v) Sala tratamentos/esterilização, 5.000€; **e)** Além das instalações anteriores, um CRO deve assegurar também a existência de um espaço para armazenagem de alimentos/rações, de equipamentos de captura de animais, de equipamentos de limpeza das instalações e, eventualmente, gabinete de receção e administração do CRO, bem como instalações sanitárias se não existirem no CRO em que se inserem estes

equipamentos; **f)** As celas devem assegurar áreas mínimas previstas no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 260/2012. No caso da **modernização**, considera, em termos de referência para os apoios financeiros máximos, 40% dos valores previstos para construção.

- 47.** Como **despesas elegíveis**, o Programa estabeleceu as realizadas com as **obras** previstas para a construção de um novo CRO ou para a modernização de CRO existente, nos termos previstos.
- 48.** A verificação do cumprimento das condições de elegibilidade das candidaturas foi realizada conforme disposto pelo despacho de aprovação do Programa, que estabeleceu que cada CCDR (atuais CCDR.IP) solicitaria à DGAV a emissão de parecer.
- 49.** A participação específica da DGAV ficou ainda explicitada no âmbito da prossecução das candidaturas aprovadas e selecionadas para financiamento, conforme contratos-programa celebrados, prevendo-se a emissão de parecer pela entidade no sentido de ser atestada a conclusão da execução dos projetos.
- Neste âmbito, atenta a transferência de competências ocorrida entre a DGAV e o ICNF.IP, operada pelo Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, designadamente quanto às disposições constantes nos Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro e Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho, as matérias enquadradas nestes diplomas, e outros com que se relacionam, como os relativos aos incentivos financeiros concedidos para apoio aos CRO, à esterilização e à promoção do bem-estar animal, passaram a dever ser encaminhadas, direta e exclusivamente, para o ICNF.IP. Assim, as funções asseguradas através da colaboração da DGAV passaram a ser desempenhadas pelo ICNF.IP a partir de junho de 2021, com período de transição até setembro, destacando-se a emissão de parecer para atestar a conclusão dos projetos, além do acompanhamento da sua realização, tendo decorrido até maio de 2025.
  - Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 4/2025, de 7 de abril, e Declaração de Retificação n.º 25/2025/1, e Decreto-Lei n.º 63/2025, de 7 de abril, as competências retomaram enquadramento no domínio de atuação cometido à DGAV.
- 50.** Considerando os **apoios financeiros** previstos no âmbito do Programa, foram definidos de **natureza não reembolsável**, podendo ascender **até 60% do valor das despesas elegíveis dos projetos** e obedecendo aos **limites máximos** de: **a)** 50.000 euros para a construção de um CRO municipal, sendo a candidatura apresentada pelo município; **b)** 100.000 euros para a construção de um CRO intermunicipal, sendo a candidatura apresentada por um agrupamento de municípios ou por uma associação de municípios de fins específicos ou uma entidade intermunicipal; **c)** 15.000 euros na modernização de CRO municipal existente, sendo a candidatura apresentada por um município; **d)** 30.000 euros na modernização de CRO *intermunicipal* existente, sendo a candidatura apresentada por um agrupamento de municípios ou por uma associação de municípios de fins específicos ou uma entidade intermunicipal. Atentos possíveis projetos intermunicipais, especificou-se deverem as instalações ser propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal.
- 51.** Os **critérios de avaliação das candidaturas** consideraram a aplicação de pontuação, os quais atendem a fatores e subfatores: **a)** 9 pontos para a construção de um CRO no caso de área correspondente a NUTS III onde não existisse este equipamento; **b)** 8 pontos no caso da construção de um CRO num município onde não existisse este equipamento e desde que também não existisse nos municípios contíguos integrantes da mesma NUTS III; **c)** 7 pontos nas situações relativas à construção de um CRO num município onde não existisse este equipamento, embora existisse num município contíguo integrante da mesma NUTS III; **d)** no caso do aumento da capacidade de alojamento de um CRO intermunicipal existente e

criação no mesmo de instalação para realização de esterilizações, 6 pontos; **e)** no caso do aumento da capacidade de alojamento de um CRO intermunicipal existente, 5 pontos; **f)** nas situações de aumento da capacidade de alojamento de um CRO municipal existente e criação de instalação para realização de esterilizações, 4 pontos; **g)** para o aumento da capacidade de alojamento de um CRO municipal existente, 3 pontos; **h)** na criação de instalação para realização de esterilizações num CRO existente, 2 pontos; e **i)** no caso de requalificação de CRO existente, 1 ponto. Considerando poder ocorrer a situação do valor total das candidaturas avaliadas exceder a dotação global disponível, o Programa estabeleceu que os projetos seriam hierarquizados pela DGAL conforme a pontuação obtida face aos critérios de avaliação referidos, até ao limite da dotação prevista. Mantendo-se **situações de empate**, seria atribuída preferência, por ordem decrescente, aos projetos apresentados: **a)** por entidades intermunicipais; **b)** por associações de municípios de fins específicos; **c)** por agrupamentos de municípios; e aos projetos: **d)** de construção de CRO pelo valor mais baixo; **e)** de modernização de CRO existente, incluindo a requalificação, a ampliação e criação de instalação para realização de esterilizações, que apresentasse o valor mais baixo.

52. Os **despachos de seleção** de candidaturas para financiamento **identificam como elementos**: entidades beneficiárias, projetos, montantes de despesa elegível e de comparticipação máxima a atribuir.
53. A **gestão do Programa apoia-se em plataforma informática** da responsabilidade da DGAL, integrando o âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, e enquadrando acesso por parte das CCDR.IP<sup>(1)</sup>, de acordo com a participação prevista na gestão do Programa CRO.
54. A prossecução dos projetos prevê a obrigatoriedade da existência, junto da obra e em local visível, de **painel onde conste a informação sobre o apoio financeiro** do qual é objeto.

<sup>(1)</sup> Em 2023-06-01 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constituindo-as em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

## V. PROGRAMA E REGIÕES | PARTICIPAÇÃO E CONTEXTO INTER-REGIONAL

55. Os três despachos de aprovação de candidaturas selecionadas para financiamento, respetivamente relativos a três anos, consideraram **103 candidaturas** e um **valor total de investimento elegível de 14.299.395,98€**, associando um **valor médio de comparticipação por candidatura de 38.173,31€ (28%)**. A **dimensão média** de investimento elegível por **candidatura** situou-se em **138.829,09€**.

### Os três despachos de seleção de candidaturas para financiamento

Ano de aprovação		2018	2019	2020	Total
Nº de candidaturas aprovadas		17	20	66	<b>103</b>
Investimento elegível aprovado (€)		3 962 537,79€	2 462 587,33€	7 874 270,86€	<b>14 299 395,98€</b>
Comparticipação atribuída (€)		975 318,91€	1 128 615,70€	1 827 916,81€	<b>3 931 851,42€</b>
Comparticipação/Investimento elegível (%)		24,61%	45,83%	23,21%	<b>27,50%</b>
Investimento elegível (%)		27,71%	17,22%	55,07%	<b>100,00%</b>
Comparticipação atribuída (%)		24,81%	28,70%	46,49%	<b>100,00%</b>
Valor médio por candidatura	Investimento elegível (€)	233 090,46€	123 129,37€	119 307,13€	<b>138 829,09€</b>
	Comparticipação atribuída (€)	57 371,70€	56 430,79€	27 695,71€	<b>38 173,31€</b>

56. Os três despachos publicados, relativos à seleção de candidaturas para financiamento e reportados a 2018, a 2019 e a 2020, consideram a seguinte **distribuição e representatividade regional** no conjunto de candidaturas selecionadas.

### Os três despachos de seleção de candidaturas (2018, 2019 e 2020)

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	27	26,21	4 044 988,80	28,29
Centro	31	30,10	3 897 409,61	27,26
<b>LVT</b>	<b>19</b>	<b>18,45</b>	<b>2 108 979,75</b>	<b>14,75</b>
Alentejo	19	18,45	3 374 618,36	23,60
Algarve	7	6,80	873 399,46	6,11
<b>Total</b>	<b>103</b>	<b>100,00</b>	<b>14 299 395,98</b>	<b>100,00</b>

## Distribuição regional das candidaturas selecionadas e correspondente investimento elegível aprovado, por despacho de seleção

### Despacho nº 12467-C/2018, de 21 de dezembro

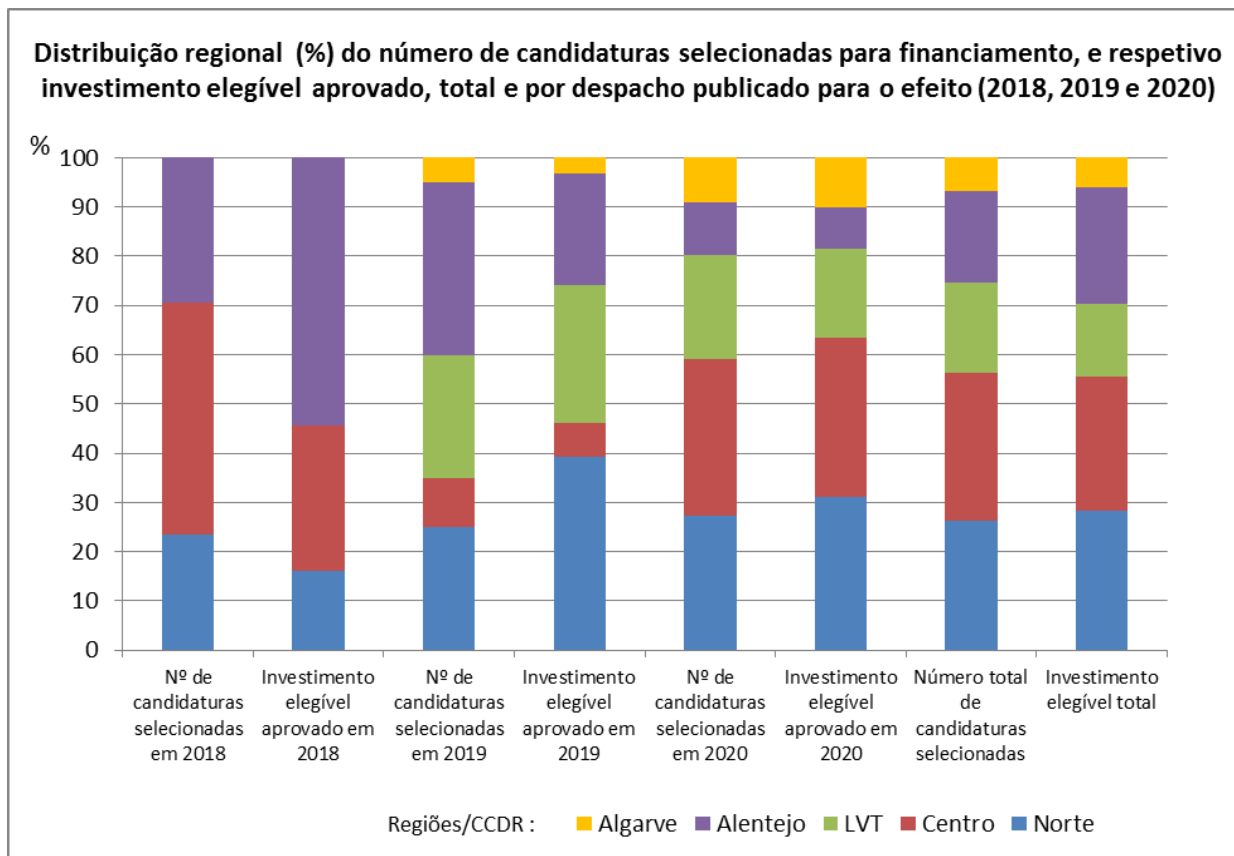
Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	4	23,53	638 133,71	16,10
Centro	8	47,06	1 167 519,60	29,46
<b>LVT</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alentejo	5	29,41	2 156 884,48	54,43
Algarve	0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>100,00</b>	<b>3 962 537,79</b>	<b>100,00</b>

### Despacho nº 6258-A/2019, de 2 de julho

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	5	25,00	965 371,00	39,20
Centro	2	10,00	169 801,40	6,90
<b>LVT</b>	<b>5</b>	<b>25,00</b>	<b>690 832,10</b>	<b>28,05</b>
Alentejo	7	35,00	559 891,84	22,74
Algarve	1	5,00	76 691,20	3,11
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100,00</b>	<b>2 462 587,33</b>	<b>100,00</b>

### Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	18	27,27	2 441 484,30	31,01
Centro	21	31,82	2 560 088,61	32,51
<b>LVT</b>	<b>14</b>	<b>21,21</b>	<b>1 418 147,65</b>	<b>18,01</b>
Alentejo	7	10,61	657 842,04	8,35
Algarve	6	9,09	796 708,26	10,12
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>100,00</b>	<b>7 874 270,86</b>	<b>100,00</b>



**Nota:** Conforme entrada em vigor, em 2023-06-01, do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, estas encontram-se constituídas em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

**Investimento elegível médio por candidatura, por região, por despacho de seleção e total**

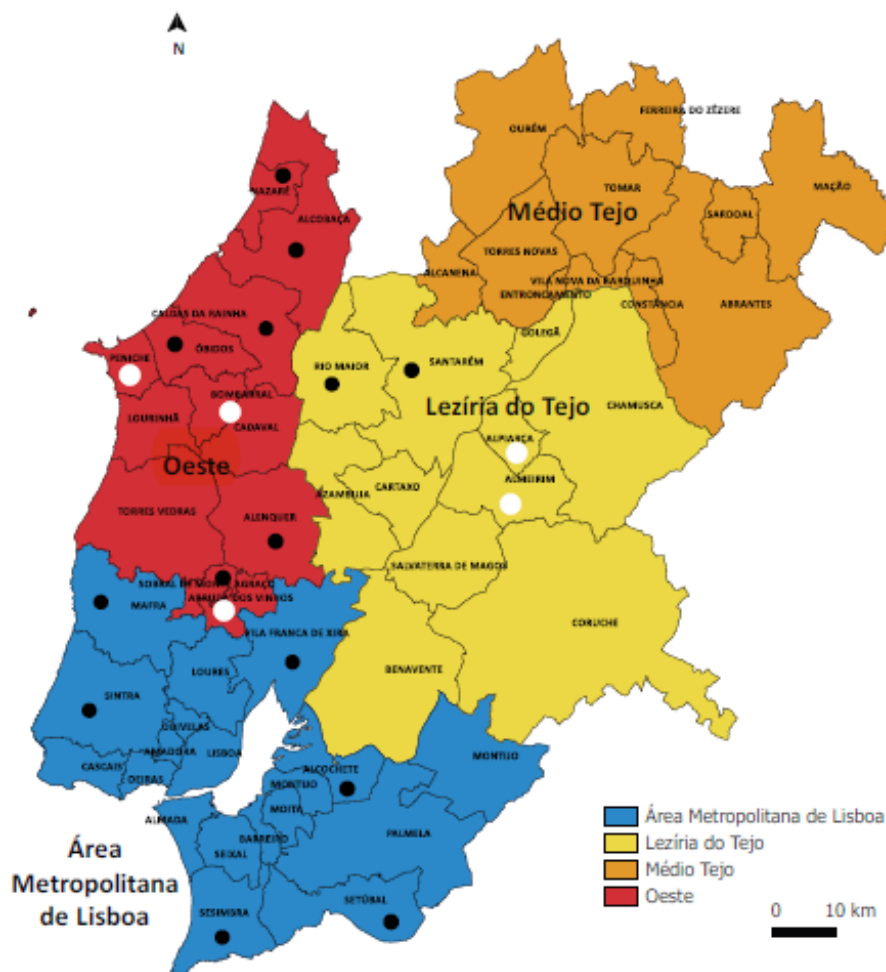
(euros, €)

Região	Despachos de seleção de candidatura para financiamento, por ano de referência e total			
	2018	2019	2020	TOTAL
Norte	159 533,43	193 074,20	135 638,02	<b>149 814,40</b>
Centro	145 939,95	84 900,70	121 908,98	<b>125 722,89</b>
Lisboa e Vale do Tejo	0,00	138 166,42	101 296,26	<b>110 998,93</b>
Alentejo	431 376,90	79 984,55	93 977,43	<b>177 611,49</b>
Algarve	0,00	76 691,20	132 784,71	<b>124 771,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>233 090,46</b>	<b>123 129,37</b>	<b>119 307,13</b>	<b>138 829,09</b>

## VI. CANDIDATURAS SELECIONADAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

57. No território da região de **Lisboa e Vale do Tejo** (RLVT), a seleção de candidaturas para financiamento foi operada pelos despachos de seleção publicados em 2019 (Despacho nº 6258-A/2019) e em 2020 (Despacho nº 10285/2020), os quais consideraram, respetivamente, 5 e 14 candidaturas, totalizando **19 candidaturas selecionadas para financiamento**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 (○) e em 2020 (●)

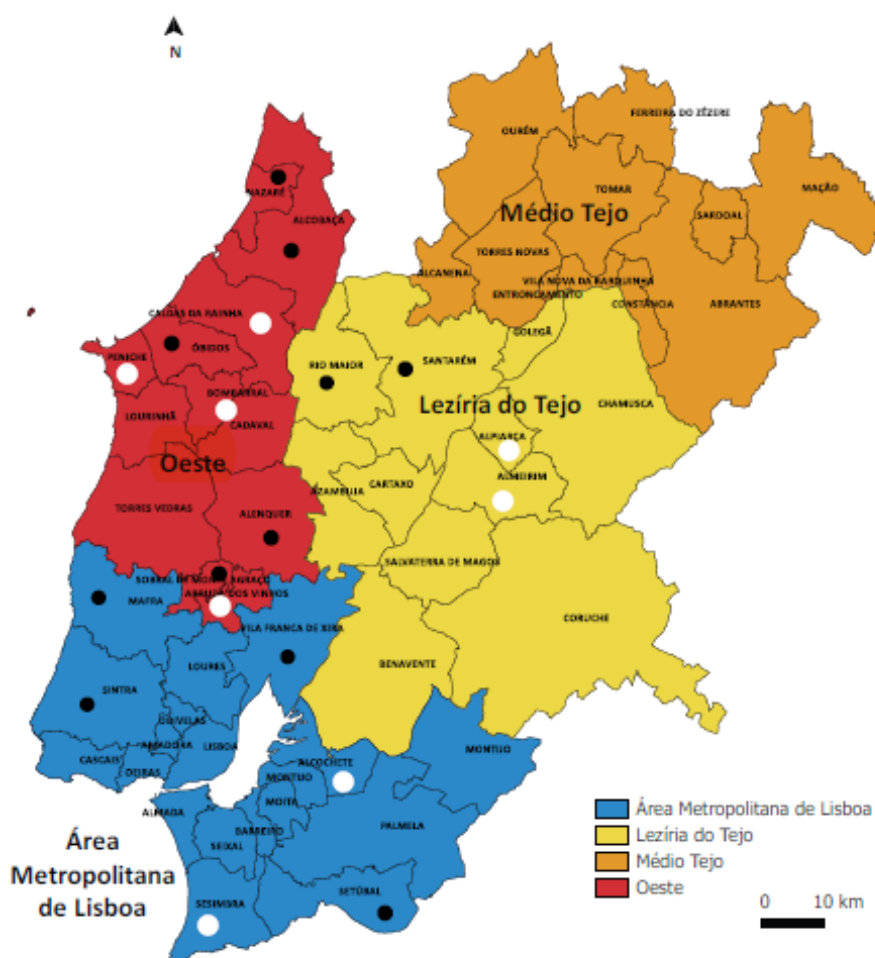


Fonte: [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) e Despachos de seleção de candidaturas para financiamento do Programa CRO

58. Em termos de **tipologias de projetos**, na RLVT as **candidaturas selecionadas** corresponderam a:
- 8 projetos de construção de novos CRO** (cinco relativos ao Despacho de seleção publicado em 2019 e três ao Despacho de seleção reportado a 2020, sendo de notar que o primeiro despacho se refere apenas a projetos de novas construções de CRO);
  - 11 projetos de requalificação**, todos reportados ao Despacho de seleção ocorrido em 2020.

59. A incidência territorial das **19 candidaturas selecionadas**, reportadas à região de Lisboa e Vale do Tejo, ao **nível sub-regional**, considerou: **nove (9)** no território relativo à sub-região **Oeste**, sendo uma das candidaturas de natureza intermunicipal, **seis (6)** referentes à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa** e **quatro (4)** à sub-região **Lezíria do Tejo**.
60. A leitura da incidência territorial de candidaturas selecionadas para financiamento releva a **ausência relativamente à sub-região Médio Tejo**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020, por tipologia de projeto  
Nova construção (○) e requalificação de instalações existentes (●)



Fonte: [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) e Despachos de seleção de candidaturas para financiamento do Programa CRO

61. O conjunto das candidaturas selecionadas (19), reportadas à região de Lisboa e Vale do Tejo, totaliza um valor de investimento elegível aprovado de **2.108.979,75€**, associando um valor de **comparticipação de 605.400,00€ (28,71% do investimento aprovado)**. Atento o ano de referência, **67,24% do investimento aprovado refere-se a 2020**. Considerando as tipologias de projetos, **77,64% do investimento aprovado diz respeito à construção de novos CRO**.

### Região de Lisboa e Vale do Tejo

Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020, valores totais aprovados e por tipologia de projeto (€, euros)

Ano de referência	Valores aprovados			Comparticipação/ Investimento elegível aprovado (%)	Valores aprovados	
	Investimento elegível	%	Comparticipação		Nova construção	Requalificação de instalações existentes
<b>2019</b> (5 candidaturas)	<b>690 832,10</b>	32,76%	<b>300.000,00</b>	43,43%	<b>690.832,10</b>	-
<b>2020</b> (14 candidaturas)	<b>1.418.147,65</b>	67,24%	<b>305.400,00</b>	21,54%	<b>946.622,27</b>	<b>471.525,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.108.979,75</b>	100,00%	<b>605.400,00</b>	28,71%	<b>1.637.454,37</b>	<b>471.525,38</b>
<b>Total (%)</b>	<b>100,00%</b>	-	-	-	<b>77,64%</b>	<b>22,36%</b>

62. Atento o número total de candidaturas selecionadas e os respetivos valores de investimento elegível aprovado e de participação, evidencia-se a semelhança do valor total de **participação** nos dois anos de referência, embora o número de projetos e o correspondente investimento, por tipologia de intervenção, sejam, pelo contrário, muito diferenciados. **A participação atribuída aos projetos de construção de novos CRO representa 27,48% do correspondente investimento elegível aprovado, relação que no caso dos projetos de requalificação de instalações existentes é de 34,99%.**
63. A **celebração dos contratos-programa** acompanhou os anos de publicação dos despachos relativos à respetiva seleção das candidaturas para financiamento, tendo ocorrido em **2019 e 2020** (final do ano).
64. Considerando as 19 candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT)**, foram **celebrados 17 contratos-programa**, cinco no ano de 2019 e doze no final do ano de 2020. A diferença (2 situações) ficou a dever-se a dois municípios terem confirmado o *não interesse* em celebrar contrato-programa (Óbidos e Santarém, relativos a 2020).
65. Após celebração dos contratos-programa, ocorreram **três situações de resolução**, duas por iniciativa dos municípios (Mafra e Caldas da Rainha), com reporte a seleções efetuadas em 2020, sem execução do projeto no quadro do Programa CRO, e outra por proposta desta CCDR.IP, pela manifesta impossibilidade de prosseguir o projeto aprovado (Peniche), reportado às seleções associadas a 2019.
66. A incidência da **diminuição resultante por sub-região, face às candidaturas selecionadas**, referiu-se a: três projetos no Oeste e a um em cada uma das sub-regiões Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa
67. Tendo-se mantido a referida situação, o **atual relatório, final, considera novamente a prossecução de 14 contratos-programa na RLVT**, bem como igual distribuição territorial por sub-região (**seis** no território relativo à sub-região Oeste, sendo uma das candidaturas de natureza intermunicipal, **cinco** referentes à sub-região Área Metropolitana de Lisboa e **três** à sub-região Lezíria do Tejo).
68. Considerando a referência deste relatório a dezembro de 2025, ocorrendo a conclusão da prossecução dos **14** contratos-programa prosseguidos na RLVT, salienta-se:
- Em termos de **tipologias**, seis relativos a “novos CRO” e oito a “modernizações”.
  - Conforme **despachos** de seleção, quatro projetos concluídos enquadram o Despacho de 2019 (todos referentes a “novos CRO”) e dez ao Despacho de 2020 (dois relativos à construção de novos CRO, os

restantes a modernizações). As seleções reportadas a 2019, cujos projetos prosseguiram, registaram a finalização da sua execução reportada a 2022.

- c) De acordo com os **anos da conclusão da execução** dos projetos, dois terminaram em 2020, cinco em 2021, quatro em 2022, um em 2023 e os restantes dois em 2025.

69. Assim, o presente ano **associa o acréscimo da conclusão da execução de dois projetos**, iniciados apenas no ano anterior, devido a dificuldades e circunstâncias específicas de prossecução, ambos decorrentes do Despacho de Seleção de 2020 e referindo-se a “modernizações”, com localização reportada à sub-região Oeste (municípios de Alcobaça e Sobral de Monte Agraço), últimos pendentes para o cumprimento do Programa na região de Lisboa e Vale do Tejo.
70. Não obstante o prolongamento verificado na execução global do Programa, o período médio da **estrita execução** dos projetos ficou sobretudo referenciado a dois anos. De facto, observou-se principalmente a **dilatação do período de vigência dos contratos-programa**, relacionada com o atraso dos processos de decisão para prossecução das obras previstas. Evidencia-se, assim, um deslizamento face ao esperado, pois os contratos-programa previram a execução em um ano, podendo prolongar-se por outro.
71. Do **universo das candidaturas selecionadas nos dois anos de referência**, o **grau de execução global do Programa**, considerando os valores aprovados de **investimento** elegível e os valores executados (despesa realizada elegível), fica referenciado a **91,11%** (mais três pontos percentuais face a 2024). Note-se que se trata de um valor elevado, pois os valores aprovados referem-se a todas as candidaturas selecionadas, incluindo as relativas aos contratos-programa não celebrados ou objeto de resolução.
72. Os **14 projetos** cuja **execução** foi prosseguida e **concluída**, traduzindo a **finalização do Programa CRO** na área territorial relativa à região de Lisboa e Vale do Tejo, representam **73,68%** do correspondente número de candidaturas inicialmente selecionadas para financiamento.
73. No âmbito da execução global, atentos os valores resultantes apresentados, assinala-se o efeito gerado pela **diferença** entre os valores de investimento elegível **aprovado e executado**, pois a realização dos projetos associou valores superiores aos aprovados.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020 | Execução dos projetos**  
(€, euros)

Ano de referência e nº selecionado	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
<b>Seleções em 2019 (5 projetos)</b>	<b>690.832,10</b>	<b>770.149,52</b>	<b>748.972,81</b>	<b>777.166,22</b>
Total 2019 (%)	100,00%	111,48%	108,42%	112,50%
<b>Seleções em 2020 (14 projetos)</b>	<b>1.418.147,65</b>	<b>1.346.427,34</b>	<b>1.172.595,85</b>	<b>1.550.314,37</b>
Total 2020 (%)	100,00%	94,94%	82,69%	109,32%
<b>TOTAL 2019 E 2020</b>	<b>2.108.979,75</b>	<b>2.116.576,86</b>	<b>1.921.568,66</b>	<b>2.327.480,59</b>
<b>Total 2019 e 2020 (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,36%</b>	<b>91,11%</b>	<b>110,36%</b>

74. No contexto do universo dos **contratos-programa prosseguidos (14)**, que consideram os dois anos de referência, o valor do **investimento elegível aprovado** refere-se a **1.591.596,22€**, associando um valor de **comparticipação** de 460.400,00€ (**28,93%** do investimento elegível aprovado). O investimento aprovado em causa, **por ano de referência**, indica 62,57% referenciado a 2020 (a representatividade foi influenciada pela incidência do ano de seleção das candidaturas e a ocorrência de resolução de contratos-programa, bem como pela expressão dos montantes de investimento elegível aprovado). A representatividade **por tipologia** de projetos verifica a manutenção da designada **construção de novos CRO como a mais significativa**, situando-se em **79,27% do investimento elegível aprovado**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo | Seleção de candidaturas de 2019 e 2020**  
**Contratos-programa prosseguidos, valores totais aprovados e por tipologia de projeto**  
(€, euros)

Ano de referência e nº de contratos-programa prosseguidos	Valores aprovados			Comparticipação/ Investimento elegível aprovado (%)	Valores aprovados	
	Investimento elegível	%	Comparticipação		Nova construção	Requalificação de instalações existentes
<b>2019 (4)</b>	<b>595.662,01</b>	37,43%	<b>250.000,00</b>	41,97%	<b>595.662,01</b>	-
<b>2020 (10)</b>	<b>995.934,21</b>	62,57%	<b>210.400,00</b>	21,13%	<b>666.029,54</b>	<b>329.904,67</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.591.596,22</b>	100,00%	<b>460.400,00</b>	28,93%	<b>1.261.691,55</b>	<b>329.904,67</b>
<b>Total (%)</b>	<b>100,00%</b>	-	-	-	<b>79,27%</b>	<b>20,73%</b>

75. O grau de execução dos **14 contratos-programa prosseguidos**, dados os respetivos **valores aprovados** de investimento elegível, constantes dos contratos-programa, e os **valores elegíveis executados**, situa-se em **120,73%** (mais de quatro pontos percentuais relativamente a 2024). A expressão deste valor associa-se sobretudo ao peso do valor da execução dos projetos, ou seja, ao aumento da despesa elegível realizada, uma vez que se mantêm os valores aprovados de referência face ao ano precedente. Observando o valor total realizado, surge reforçada a expressividade de tal diferença.

76. Na sequência do referido acerca do grau de **execução**, sublinha-se que, no conjunto, a realização dos projetos associou valores superiores aos aprovados. A constatação desta circunstância confirmou e evidenciou um **desfasamento** entre as **estimativas** que integraram as candidaturas e a possibilidade de **prossegução** dos respetivos projetos. Atentas as situações ocorridas, as comunicações dos municípios

punderam fundamentar a situação, tanto através dos resultados de consultas ao mercado quanto à evidência de concursos que pautaram pela ausência de apresentação de propostas.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Contratos-programa prosseguidos | Execução dos projetos**

(€, euros)

Ano de referência	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
<b>Seleções em 2019</b>	<b>595.662,01</b>	<b>770.149,52</b>	<b>748.972,81</b>	<b>777.166,22</b>
Total 2019 (%)	100,00%	129,29%	125,74%	130,47%
<b>Seleções em 2020</b>	<b>995.934,21</b>	<b>1.346.427,34</b>	<b>1.172.595,85</b>	<b>1.550.314,37</b>
Total 2020 (%)	100,00%	135,19%	117,74%	155,66%
<b>TOTAL 2019 E 2020</b>	<b>1.591.596,22</b>	<b>2.116.576,86</b>	<b>1.921.568,66</b>	<b>2.327.480,59</b>
<b>Total 2019 e 2020 (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>132,98%</b>	<b>120,73%</b>	<b>146,24%</b>

**77.** Em **síntese**, a situação relativa à **Região de Lisboa e Vale do Tejo**, reportada ao final de **2025**, traduzindo as **referências finais de execução** do Programa no território em apreço, associa:

- Seleção de 19 candidaturas para financiamento;
- Manifestação, em 2 casos, do não interesse em celebrar contrato-programa;
- Celebração de 17 contratos-programa;
- Resolução de 3 contratos-programa;
- Prosseguimento de 14 contratos-programa;
- Conclusão dos 14 projetos e correspondentes contratos-programa (5 relativos à Área Metropolitana de Lisboa; 6 à sub-região Oeste; e 3 à sub-região da Lezíria do Tejo).

**78.** Atenta a **participação da DGAV** na implementação do **Programa CRO** e no acompanhamento da execução, e a transferência de competências operada para o **ICNF.IP** no período de junho/2021 a abril/2025, a seleção de candidaturas e a celebração prossegução de contratos-programa registaram:

- Em sede de candidatura, todos os projetos foram apreciados pela DGAV;
- Oito (8) projetos associaram a apreciação e a emissão de pareceres, aplicáveis ao projeto de execução, à realização das obras e à conclusão do projeto, asseguradas apenas pela DGAV;
- Cinco (5) projetos registaram uma situação mista: verificaram a apreciação pela DGAV do projeto de execução (um caso ainda associou também o início da sua realização), porém sendo objeto de parecer pelo ICNF.IP para ser atestada a sua conclusão;
- Um projeto enquadrou a fase de transição e de início da participação do INCF.IP no desempenho das competências, da qual resultou o registo da apreciação do projeto de execução e da realização inicial das obras pela DGAV. O encerramento do projeto associou: o pedido ao ICNF.IP, pela então CCDR-LVT, de parecer sobre a sua conclusão; a comunicação do Município ao ICNF.IP dos termos de conclusão do projeto; e a verificação da conclusão pela CCDR-LVT (atualmente CCDR-LVT.IP).

PROJETOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO  
DESPACHO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE 2019

79. As cinco candidaturas selecionadas para financiamento pelo **Despacho nº 6258-A/2019, de 2 de julho**, cujos projetos se localizam no território afeto à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, consideraram, conforme despacho publicado e contratos-programa celebrados, um **investimento total elegível de 690.832,10€** e um valor total de **comparticipação de 300.000€**, traduzindo **43,43%** do investimento aprovado.

Região de Lisboa e Vale do Tejo  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019

(€, euros)

Município/s	Tipologia de Projeto	Valores aprovados	
		Investimento elegível	Comparticipação
Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval	Construção de novo CRO (intermunicipal)	318 000,00	100 000,00
Almeirim	Construção de novo CRO	110 595,00	50 000,00
Alpiarça	Construção de novo CRO	83 496,61	50 000,00
Arruda dos Vinhos	Construção de novo CRO	83 570,40	50 000,00
Peniche (*)	Construção de novo CRO	95 170,09	50 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>690 832,10</b>	<b>300 000,00</b>

(\*) Contrato-programa não prosseguido.

80. A autorização e eficácia dos contratos-programa celebrados decorrem da publicação no Diário da República nº 172, 2ª Série, de 2019-09-09, conforme **Contrato (extrato) MAI/DGAL nº 376/2019**.
81. Das **cinco candidaturas selecionadas** em 2019 relativamente à região de Lisboa e Vale do Tejo, duas situam-se no **território** da sub-região **Lezíria do Tejo** e três no território da sub-região **Oeste**, sendo uma destas de natureza intermunicipal (no caso, dois municípios, Cadaval e Bombarral).
82. Atento o **conjunto das seleções** em causa, trata-se apenas de **projetos de nova construção**, relevando para o **aumento de resposta** quanto à disponibilidade de Centros e suas valências.
83. Considerando as mesmas candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas a 2019, ocorreu, em 2022, a **resolução de um dos contratos-programa**, por proposta desta CCDR.IP, devido a manifesta impossibilidade de prosseguir o projeto aprovado (Peniche). Assim, com referência ao **ano em causa**, a incidência territorial na RLVT registou a **prossecação de quatro contratos-programa**.
84. A **execução dos projetos**, correspondentes aos contratos-programa prosseguidos pelos municípios, registou a sua **conclusão total em 2022**, com uma distribuição anual de duas situações em 2020, uma em 2021 e uma em 2022.
85. Os quatro **projetos concluídos** registam **valores de execução superiores face aos montantes aprovados** (constantes nos respetivos contratos-programa).
86. Destaca-se, também, a **diferença** entre os valores **elegíveis** e valores **totais** relativos à execução das obras, realizadas por adjudicação e/ou administração direta. Para o efeito, note-se que os contratos-programa

não consideram elegíveis os trabalhos a mais e as revisões de preços, assim como algumas despesas podem associar restrições para efeitos de elegibilidade, por resultarem de execução por administração direta, designadamente na sua justificação e enquadramento, sendo excluído o valor atribuído a mão-de-obra e a documentação sem referência específica à obra. Merece igualmente **destaque** a ocorrência de **valores propostos**, para a **execução dos projetos**, superiores aos valores estimados aprovados.

87. Atento o universo das **candidaturas selecionadas em 2019**, o **grau de execução**, face ao investimento elegível aprovado, situou-se em **108,42%**, (despesa elegível realizada), porém, em termos de número de projetos realizados, a sua representatividade é de 80% (devido a contrato-programa não prosseguido).
88. Considerando os **contratos-programa prosseguidos**, o **grau de execução**, em termos de despesa elegível realizada face ao respetivo investimento elegível aprovado, situou-se em **125,74%**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 | Execução dos projetos  
(€, euros)

Município/s	Investimento elegível aprovado	Adjudicação (c/ IVA) e/ou administração direta	Executado elegível	Total final da execução da obra
Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval	318.000,00	333.794,00	327.031,19	327.031,19
Almeirim	110.595,00	183.763,34	169.821,92	180.846,20
Alpiarça	83.496,61	118.455,00	118.455,00	129.161,24
Arruda dos Vinhos	83.570,40	134.137,18	133.664,70	140.127,59
Peniche (*)	95.170,09	-	-	-
<b>Total "Candidaturas selecionadas"</b>	<b>690.832,10</b>	<b>770.149,52</b>	<b>748.972,81</b>	<b>777.166,22</b>
Total (%)	100,00%	111,48%	<b>108,42%</b>	112,50%
<b>Total "Contratos-programa prosseguidos"</b>	<b>595.662,01</b>	<b>770.149,52</b>	<b>748.972,81</b>	<b>777.166,22</b>
Total (%)	100,00%	129,29%	<b>125,74%</b>	130,47%

(\*) Contrato-programa não prosseguido.

89. O **acompanhamento** da prossecução das candidaturas selecionadas e respetivos projetos associou dois tipos de procedimentos:
- Um de **natureza documental**, considerando o registo, a análise e a validação das etapas de execução dos projetos (por empreitada ou por administração direta);
  - Outro de **natureza física**, com visita aos locais das obras e, quando não possível, designadamente em situação de enquadramento nas restrições ocorridas em tempo de pandemia, a sua demonstração através de conjunto significativo de registos fotográficos. Nestes casos, as obras foram objeto de visita local quando levantadas as medidas mais severas, tendo sido concluída a sua verificação.
90. No âmbito do acompanhamento desenvolvido para a execução dos projetos, releva-se a colaboração das entidades com competências específicas no âmbito do bem-estar animal, a **DGAV e o ICNF.IP**, e cuja incidência se referiu aos projetos de execução e à verificação física da sua realização.
91. Considerando o âmbito em apreciação, relativo ao despacho de seleção ocorrido em 2019, associado aos contratos-programa celebrados e ao período de execução dos respetivos projetos, a colaboração da DGAV, enquadrada desde o início da conceção e implementação do Programa de Concessão de Incentivos,

ocorreu até junho de 2021, com intervalo de transição até setembro, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, que efetivou a **transferência das competências** em causa para o **ICNF**. Assim, esta entidade passou a desempenhar as funções afetas à DGAV no âmbito do Programa CRO. O âmbito aplicável destaca as disposições constantes no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na redação atual, no Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro e no Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho. As matérias enquadradas nestes diplomas, e outros com que se relacionam, como os relativos ao Programa CRO, à esterilização e à promoção do bem-estar animal, passaram a dever ser encaminhadas, direta e exclusivamente, para aquele Instituto Público.

**92.** Atenta a participação da DGAV e do ICNF.IP no âmbito de implementação e acompanhamento do Programa, bem como a transferência de competências ocorrida entre estas entidades, os projetos reportados às seleções de 2019 e cujos respetivos contratos-programa prosseguiram (4 casos) verificaram as situações:

- Em sede de candidatura, todos os projetos foram apreciados pela DGAV;
- Três projetos associaram a apreciação e a emissão de pareceres, aplicáveis ao projeto de execução, à realização das obras e à conclusão do projeto, asseguradas apenas pela DGAV;
- Um projeto registou uma situação mista, devido ao prolongamento do seu período de execução, tendo verificado a apreciação do projeto de execução e do início da sua realização pela DGAV, porém vindo a ser objeto de parecer por parte do ICNF.IP para ser atestada a sua conclusão.

**PROJETOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO  
DESPACHO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE 2020**

**93.** As **14 candidaturas selecionadas**, segundo o **Despacho nº 10285/2020, de 14 de outubro**, para efeito de financiamento dos respetivos projetos, com localização no território afeto à **RLVT**, consideraram um **investimento total elegível de 1.418.147,65€**, traduzindo **18,01%** do investimento aprovado a nível nacional. O correspondente valor de **comparticipação financeira considerou 305.400,00€ (21,54%** do correspondente investimento aprovado).

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Candidaturas selecionadas para financiamento em 2020**

(€, euros)

Município/s	Tipologia de Projeto	Valores aprovados	
		Investimento elegível	Comparticipação
Alcobaça	Modernização de instalações existentes	53.751,23	15 000,00
Alcochete	Construção de novo CRO	118.980,41	50 000,00
Alenquer	Modernização de instalações existentes	26.500,00	15 000,00
Caldas da Rainha (*)	Construção de novo CRO	280.592,73	50 000,00
Mafra (*)	Modernização de instalações existentes	77.000,00	15 000,00
Nazaré	Modernização de instalações existentes	47.388,94	15 000,00
Óbidos (**)	Modernização de instalações existentes	25.000,00	15 000,00
Rio Maior	Modernização de instalações existentes	9.000,00	5 400,00
Santarém (**)	Modernização de instalações existentes	39.620,71	15 000,00
Sesimbra	Construção de novo CRO	547.049,13	50 000,00
Setúbal	Modernização de instalações existentes	53.775,00	15 000,00
Sintra	Modernização de instalações existentes	48.728,70	15 000,00
Sobral de Monte Agraço	Modernização de instalações existentes	28.938,00	15 000,00
Vila Franca de Xira	Modernização de instalações existentes	61.822,80	15 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.418.147,65</b>	<b>305.400,00</b>

(\*) Contrato-programa não prosseguido.

(\*\*) O Município confirmou o *não interesse* em celebrar contrato-programa.

**94.** De entre as **14 candidaturas selecionadas em 2020**, relativas à RLVT, **três** referiram-se à **construção de novos CRO**, e as restantes **11 a modernizações** de instalações existentes (78,57%).

**95.** A distribuição sub-regional da incidência territorial das **14 candidaturas selecionadas para financiamento em 2020** destaca: **seis (6)** remetem para o território relativo à sub-região **Oeste**, **seis (6)** reportam à sub-região **Área Metropolitana** de Lisboa e **dois (2)** à sub-região **Lezíria do Tejo**.

96. Considerando o conjunto de candidaturas selecionadas para financiamento, dois municípios confirmaram o *não interesse* em celebrar contrato-programa (Óbidos e Santarém), pelo que, com reporte ao **ano de seleção em causa**, adveio a **celebração de 12 contratos-programa**.
97. A **autorização e eficácia dos 12 contratos-programa celebrados** decorreu da publicação no Diário da República nº2, 2ª Série, de 2021-01-05, pelo Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMAPE), conforme **Contrato (extrato) n.º 1/2021**.
98. Atentos os contratos-programa celebrados, ocorreu ainda, por **iniciativa dos municípios**, a **resolução** de dois contratos-programa (Maфра e Caldas da Rainha), sem registo de execução dos projetos, pelo que o ano de seleção em causa enquadró a **prossecução de 10 contratos-programa celebrados**.
99. A **distribuição dos 10 contratos-programa prosseguidos**, por sub-região abrangida, verificou a seguinte **diminuição de incidência**: dois projetos com reporte à sub-região Oeste e um em cada uma das restantes sub-regiões Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa.
100. **Resultou**, assim, que a **afetação territorial da prossecução dos dez (10) contratos-programa** celebrados passou a associar: cinco (5) referidos à sub-região Área Metropolitana de Lisboa, quatro (4) projetos com reporte à sub-região Oeste e um (1) relativo à sub-região Lezíria do Tejo.
101. O atual ano de reporte de execução, sendo o final, destaca a **conclusão dos 10 projetos em referência**, distribuídos, **territorialmente e por ano de conclusão**, da seguinte forma:
- Quatro (4) em **2021**, todos relativos à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa**, referindo-se um à construção de novo CRO e três a modernização de instalações existentes.
  - Três (3) em **2022**, dois relativos à sub-região **Oeste** e um referente à sub-região **Lezíria do Tejo**, referindo-se todos a modernizações de instalações existentes;
  - Um (1) em **2023**, relativo à sub-região Área Metropolitana de Lisboa e sendo uma nova construção;
  - Dois (2) em **2025**, ambos reportando à sub-região **Oeste**.
102. No âmbito das candidaturas selecionadas para financiamento em 2020, que registaram a prossecução dos projetos, os valores apurados sobre a execução evidenciam novamente a **diferença entre os montantes** referentes à decisão de execução (adjudicação e/ou administração direta) e os **custos totais e elegíveis** das obras realizadas. Nesta matéria, para efeitos de elegibilidade, os contratos-programa não integram trabalhos a mais e revisões de preços, e, por vezes, as despesas associam condicionamentos para o efeito, sendo exemplo a execução por administração direta, com limitações no enquadramento e na justificação, designadamente por não incluir a mão-de-obra e exigir a referência detalhada à respetiva obra.
103. Merece também destaque **mais significativo** a ocorrência de **valores propostos para a execução** dos projetos segundo montantes **superiores aos aprovados**. Decorre desta observação a pertinência em evidenciar a diferença entre os valores estimados, presentes nas candidaturas, e os valores associados à viabilidade de assegurar a execução dos projetos. Observando o valor total realizado, surge reforçada a expressividade de tal diferença.
104. No universo das **candidaturas selecionadas em 2020**, o **grau de execução**, face ao **investimento elegível aprovado**, ficou situado em **82,69%** (despesa elegível realizada). Note-se que o valor do investimento elegível aprovado inclui todas as candidaturas selecionadas, enquanto a despesa elegível realizada se refere apenas às situações que prosseguiram a execução.

- 105.** Atento o grau de **execução** apresentado, releva-se a expressão (superior) que toma quando considerado o **valor total da despesa** realizada – **109,32%** – decorrente do peso do montante afeto à execução dos projetos. No enquadramento em causa – o ano de seleções reportadas a 2020 – justifica uma observação suplementar, pela diferença entre os valores executados, elegível e total. Trata-se de situações com contextos de apuramento mais restritivo da elegibilidade, pela ocorrência de trabalhos complementares.
- 106.** A circunstância de os valores totais realizados superarem, significativamente, os montantes aprovados, evidenciou o **desfasamento** entre as estimativas que integraram as candidaturas e a possibilidade de prossecução dos respetivos projetos. Atentas as situações ocorridas, as comunicações dos municípios fundamentaram a situação, quer através dos resultados de consultas ao mercado quer pela evidência de concursos que pautaram pela ausência de apresentação de propostas.
- 107.** Considerando apenas os **10 contratos-programa prosseguidos**, no ano em referência, o respetivo valor do **grau de execução**, referenciado da mesma forma, **umenta para 117,74%**.
- 108.** Atenta a referência ao **grau de execução**, considerando o **investimento total realizado** pelos municípios, o valor referido atinge **155,66%**, reforçando a perspetiva apresentada em termos de justificação sobre o contexto de prossecução dos projetos em termos de investimento concretizado.
- 109.** Note-se que o **atual ano de apresentação de resultados** regista, como contributo distintivo, a **execução concluída de dois projetos reportados à seleção de candidaturas em 2020**, anteriormente sem registo de realização, pelo que a **representatividade percentual** salientada se torna **acrescida por esse efeito**.
- 110.** Atenta a transferência de competências ocorrida entre **a DGAV e o ICNF.IP**, os projetos que remetem para a seleção de candidaturas para financiamento de 2020 e cujos contratos-programa foram prosseguidos (10 casos) registaram as seguintes situações:
- Em sede de candidatura, todos os projetos foram apreciados pela DGAV;
  - Cinco projetos registaram a apreciação e a emissão de pareceres somente pela DGAV (projeto de execução, acompanhamento da realização e conclusão);
  - Quatro projetos associaram uma situação mista, tendo a apreciação dos projetos de execução feita pela DGAV e a respetiva conclusão atestada pelo ICNF.IP;
  - Um projeto enquadrou a fase de transição e de início da participação do ICNF.IP no desempenho das competências, da qual resultou o registo da apreciação do projeto de execução e da realização inicial das obras pela DGAV. O encerramento do projeto associou: o pedido ao ICNF.IP, pela então CCDR-LVT, de parecer sobre a sua conclusão; a comunicação do Município ao ICNF.IP dos termos de conclusão do projeto; e a verificação da conclusão pela CCDR-LVT (atualmente CCDR-LVT.IP).

### Região de Lisboa e Vale do Tejo

#### Candidaturas selecionadas para financiamento em 2020 | Execução dos projetos

(€, euros)

Município/s	Investimento elegível aprovado	Valor da adjudicação (c/ IVA) e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
Alcobaça	53.751,23	98.008,48	96.895,48	143.278,65
Alcochete	118.980,41	323.036,70	316.746,07	334.453,92
Alenquer	26.500,00	26.066,97 (superior a este valor)	26.066,97	26.066,97 (superior a este valor)
Caldas da Rainha	280.592,73	-	-	-
Mafra (*)	77.000,00	-	-	-
Nazaré	47.388,94	40.678,27 (superior a este valor)	37.841,44	40.678,27 (superior a este valor)
Óbidos (**)	25.000,00	-	-	-
Rio Maior	9.000,00	18.504,48	18.504,48	18.504,48
Santarém (**)	39.620,71	-	-	-
Sesimbra	547.049,13	470.806,46	392.220,47	618.006,14
Setúbal	53.775,00	111.292,79	111.292,79	111.292,79
Sintra	48.728,70	94.677,04	57.777,98	94.677,04
Sobral de Monte Agraço	28.938,00	86.045,49	37.939,54	86.045,49
Vila Franca de Xira	61.822,80	77.310,63	77.310,63	77.310,63
<b>TOTAL Candidaturas selecionadas</b>	<b>1.418.147,65</b>	<b>1.346.427,31</b>	<b>1.172.595,85</b>	<b>1.550.314,38</b>
<b>Total (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>94,94%</b>	<b>82,69%</b>	<b>109,32%</b>
<b>TOTAL Contratos-programa prosseguidos</b>	<b>995.934,21</b>	<b>1.346.427,31</b>	<b>1.172.595,85</b>	<b>1.550.314,38</b>
<b>Total (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>135,19%</b>	<b>117,74%</b>	<b>155,66%</b>

(\*) Contrato-programa não prosseguido (à data).

(\*\*) O Município confirmou o *não interesse* em celebrar contrato.

**Nota:** Nos municípios de Alcochete, Alenquer e Nazaré o montante total de execução foi superior à validação possível, considerando que parte da execução dos projetos se realizou por administração direta, cujos custos os municípios não demonstraram documentalmente na totalidade, dadas as características para efeitos de imputação das despesas (aquisições dos materiais utilizados) aos projetos.

## VII. PROJETOS CONCLUÍDOS (CONTRATOS-PROGRAMA/PROJETOS EXECUTADOS)

- 111. Até final de 2025, das candidaturas selecionadas (19)** para financiamento com incidência no território da região de Lisboa e Vale do Tejo, **ocorreu a conclusão de catorze projetos**, reportados aos dois Despachos que relevam para o efeito, remetendo quatro (4) ao diploma de 2019 e dez (10) ao de 2020. Para este efeito, note-se que os **contratos-programa celebrados e prosseguidos totalizaram 14** situações.
- 112.** Dos catorze projetos concluídos, **seis (6)** referem-se à **construção de novos CRO** (quatro relativos ao Despacho de 2019 e dois ao de 2020) e **oito (8)** a **modernização e/ou ampliação** de instalações existentes (todos relativos ao Despacho de 2020).
- 113.** A incidência territorial dos **catorze projetos concluídos** na RLVT considera a **distribuição sub-regional**:
- **Cinco (5)** situam-se na **Área Metropolitana de Lisboa** (Alcochete, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira), sendo dois relativos a novas construções;
  - **Seis (6)** na sub-região **Oeste** (Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval, sendo este projeto relativo ao Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval, Nazaré e Sobral de Monte Agraço), referindo-se igualmente dois a novas construções;
  - **Três (3)** **localizados** na sub-região **Lezíria do Tejo** (Almeirim, Alpiarça e Rio Maior), sendo dois projetos relativos a novas construções.

**Incidência territorial do Programa CRO na região de Lisboa e Vale do Tejo (nº)**

Sub-região	Ano de seleção para financiamento	Contratos-programa prosseguidos				Contratos-programa não celebrados ou resolvidos		Total		
		Novos CRO		Modernizações		Novos	Modernizações	Candidaturas selecionadas	Contratos-programa prosseguidos	Projetos concluídos
		Total	Concluídos	Total	Concluídos					
Área Metropolitana de Lisboa	2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2020	2	2	3	3	-	1	6	5	5
Oeste	2019	2	2	-	-	1	-	3	2	2
	2020	-	-	4	4	1	1	6	4	4
Lezíria do Tejo	2019	2	2	-	-	-	-	2	2	2
	2020	-	-	1	1	-	1	2	1	1
Total	2019	4	4	-	-	1	-	5	4	4
	2020	2	2	8	8	1	3	14	10	10
TOTAL		6	6	8	8	2	3	19	14	14

- 114.** O **investimento** elegível **aprovado** referente aos (14) catorze **projetos concluídos** (1.591.596,22€) representa **75,47% do investimento elegível aprovado** correspondente às 19 **candidaturas selecionadas** para financiamento. A **comparticipação** média associada situou-se em cerca de **23,96%** do investimento elegível aprovado (este valor diminui se considerado o valor de investimento elegível executado).

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020 | Projetos concluídos

(€, euros)

Ano de referência do Despacho de seleção para financiamento	Investimento elegível aprovado		Projetos concluídos Valores finais da execução da obra		
	Candidaturas selecionadas	Projetos concluídos	Comparticipação	Valor elegível	Valor total
<b>2019</b>	690.832,10	<b>595.662,01</b>	250.000,00	<b>748.972,81</b>	<b>777.166,22</b>
Total 2019 (%)	100,00%	<b>86,22%</b>	<b>33,38%</b>	<b>100,00%</b>	103,76%
<b>2020</b>	1.418.147,65	<b>995.934,21</b>	210.400,00	<b>1.172.595,85</b>	<b>1.550.314,38</b>
Total 2020 (%)	100,00%	<b>70,22%</b>	<b>17,94%</b>	<b>100,00%</b>	132,30%
<b>TOTAL 2019 E 2020</b>	2.108.979,75	<b>1.591.596,22</b>	460.400,00	<b>1.921.568,66</b>	<b>2.327.480,60</b>
<b>Total 2019 e 2020 (%)</b>	100,00%	<b>75,47%</b>	<b>23,96%</b>	<b>100,00%</b>	<b>121,12%</b>

**115.** Considerando o universo **dos contratos-programa prosseguidos e concluídos, catorze (14)**, cujo valor de investimento elegível aprovado se refere a **1.591.596,22€**, destaca-se:

- O respetivo valor de **investimento elegível realizado** (1.921.568,66€) representa **120,73%**;
- O valor de **investimento total realizado** (2.327.480,60€) corresponde a **146,24%**.

**116.** Destaca-se a **tendência** para os **valores do investimento realizado**, total e elegível, serem **superiores** aos valores de investimento elegível **aprovado**, influenciando, deste modo, a leitura da **representatividade** do investimento e da participação associadas à aprovação e realização dos projetos.

**117.** A síntese sobre a **realização física** dos projetos incidentes na região de Lisboa e Vale do Tejo, atentos os despachos de seleção, permite salientar:

- a) **No caso dos cinco projetos**, relativos ao **despacho de seleção** de candidaturas ocorrido em **2019: um** considerou a **resolução** do contrato-programa e os **restantes quatro executados (três** registaram a sua conclusão em **2020**, embora um tenha a ocorrência do encerramento do contrato-programa em 2021, associando um valor de investimento elegível aprovado de 512.165,40€; e **um** projeto registou a **conclusão** em **2022**, associando o valor de investimento elegível aprovado de 83.496,61€). Assim, a **realização dos projetos relativos à seleção para financiamento ocorrida em 2019 ficou referenciada a três anos, totalizando o valor de investimento aprovado de 595.662,01€.**
- b) **Os catorze projetos** referentes ao **despacho de seleção** de candidaturas de **2020** associam: **dois não foram objeto** de contrato-programa; **dois** consideraram a **resolução** dos contratos-programa; **dez foram concluídos (quatro** com conclusão em **2021**, associando um valor de investimento elegível aprovado de 711.375,63€; **três** projetos registaram a conclusão em **2022**, associando um valor de investimento elegível aprovado de 82.888,94€; **um** projeto foi concluído em **2023**, registando um valor de investimento elegível aprovado de 118.980,41€; e **dois** projetos foram concluídos em 2025, associando um valor de investimento elegível aprovado de 82.689,23€. Desta maneira, a **realização dos projetos reportados a 2020** associa um período de **cinco anos**, perfazendo um montante de **investimento aprovado de 995.934,21€.**

**118. O alcance qualitativo dos projetos executados** reflete-se nos seguintes acréscimos:

- Aumento da **capacidade** de alojamento **estimado em cerca de 769 animais**, 564 cães e 205 gatos.
- Disponibilidade e aumento da capacidade de alojamento para outros animais, embora se refira a um número de celas com muito menor expressão, por se tratar de resposta para eventuais animais de maior porte, relativos a outras espécies, cujo número presente por município varia significativamente.
- Aumento de instalações e melhoria de condições para a realização de intervenções cirúrgicas e para a necessidade de colocar animais em isolamento ou quarenta.
- Resposta à crescente preocupação complementar, de introdução de novas áreas de recreio para os animais e de áreas para matilhas (em municípios com registo acentuado de afluência de animais).
- Melhorias de organização dos Centros de Recolha, decorrentes de componentes de projeto de apoio ao funcionamento (arrumos para materiais e para rações, salas para atendimento e estacionamento).

**119.** Atenta a **participação da DGAV** na implementação do Programa e no acompanhamento da execução, e a transferência de competências operada para o **ICNF.IP** no período entre junho/2021 e abril/2025, os projetos executados registaram:

- Em sede de candidatura, todos os projetos foram apreciados pela DGAV;
- Oito (8) projetos associaram a apreciação e a emissão de pareceres, aplicáveis ao projeto de execução, à realização das obras e à conclusão do projeto, asseguradas apenas pela DGAV;
- Cinco (5) projetos registaram uma situação mista: verificaram a apreciação pela DGAV do projeto de execução (um caso ainda associou também o início da sua realização), porém sendo objeto de parecer pelo ICNF.IP para ser atestada a sua conclusão;
- Um projeto enquadrou a fase de transição e de início da participação do ICNF.IP no desempenho das competências, da qual resultou o registo da apreciação do projeto de execução e da realização inicial das obras pela DGAV. O encerramento do projeto associou: o pedido ao ICNF.IP, pela então CCDR-LVT, de parecer sobre a sua conclusão; a comunicação do Município ao ICNF.IP dos termos de conclusão do projeto; e a verificação da conclusão pela CCDR-LVT (atualmente CCDR-LVT.IP).

**120.** Apresenta-se, em seguida, os **projetos concluídos**, realizados no âmbito do “Programa CRO”, mediante **fichas** elaboradas relativamente a cada um, permitindo apreender as respetivas obras, os resultados e o impacto gerado. Encontram-se organizadas segundo os despachos emitidos de seleção das candidaturas, bem como referenciadas à correspondentes sub-região a que reportaram territorialmente.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2019 NA RLVT**

(Despacho n.º 6258-A/2019, de 2 de julho)

**Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Almeirim**

(Contrato (extrato) MAI/DGAL n.º 376/2019, DR n.º 172, de 2019-09-09)

Contrato-programa			Execução da obra		
Investimento aprovado constante do contrato-programa	Investimento aprovado em reprogramação	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA e administração direta	Investimento total realizado elegível (custo elegível)	Investimento total realizado (custo total)
112.360,19 €	183.763,24 €	50.000 €	183.763,34€	169.821,92 €	180.846,20€
Regime de execução da obra: empreitadas e administração direta			Período de realização: de 2019/05/13 a 2020/10/16		



Localização	Área total e área de implantação	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>		
			cães	gatos	outros
Zona de Atividades Económicas de Almeirim	2.370 m <sup>2</sup> 565 m <sup>2</sup>	Área murada: 46 celas (41 normais, 2 para gatos, 2 para quarentena, 1 para outros animais); edifício esterilização, arrecadação, armazéns e arrumos; edifício receção e portaria; pátio central. Área envolvente.	74	12	1

<sup>(1)</sup> Conforme Despacho n.º 3321/2018, indicadores previstos para financiamento: valor da área média a afetar por cão (1,7m<sup>2</sup>) e da área mínima a afetar por gato (0,5m<sup>2</sup>), e por cada compartimento para outras espécies (3m<sup>2</sup>), sem prejuízo da adequação dos valores pelos responsáveis do Centro. Considera o resultado da divisão entre a área total por espécie e o valor de referência do Despacho, arredondado para o número inteiro inferior.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2019 NA RLVT**

(Despacho n.º 6258-A/2019, de 2 de julho)

**Construção de um Centro de Recolha Oficial (CRO) de Animais Companhia de Alpiarça**

(Contrato (extrato) MAI/DGAL n.º 376/2019, DR n.º 172, de 2019-09-09)

Contrato-programa		Execução da obra	
Investimento aprovado	Comparticipação aprovada	Investimento realizado elegível	Investimento total realizado
<b>83.496,61 €</b>	<b>50.000 €</b>	<b>118.455,00 €</b>	<b>129.161,24 €</b>
<b>Regime de execução da obra: empreitada.</b>		<b>Período de realização: de 2021-07-21 a 2022-01-14</b>	



Localização e área total e de implantação	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>		
		cães	gatos	outros
Alpiarça 1.160 m <sup>2</sup> 464,3 m <sup>2</sup>	10 celas para cães; cela para gatos; cela para outras espécies; 4 celas de isolamento; áreas de exercício; sala de duches; sala de tratamentos; salas de esterilização e recobro; sala de occisão e armazém de cadáveres; armazéns de rações, equipamento de captura e equipamento limpo; balneário/vestiário com instalação sanitária; gabinete administrativo; receção e sala de espera; Instalações sanitárias; telheiro.	22	19	1

<sup>(1)</sup> Conforme informação apresentada pelo Município.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2019 NA RLVT**

(Despacho n.º 6258-A/2019, de 2 de julho)

**Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Arruda dos Vinhos**

(Contrato (extrato) MAI/DGAL nº 376/2019, DR nº 172, de 2019-09-09)

Contrato-programa			Execução da obra		
Investimento aprovado constante do contrato-programa	Investimento aprovado em reprogramação	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA	Investimento total realizado elegível (custo elegível)	Investimento total realizado (custo total)
83.570,40 €	-	50.000 €	134.137,18 €	133.664,95 €	140.127,59 €
Regime de execução da obra: empreitada			Período de realização: 2020/05/20 a 2020/10/14		



Localização	Área total e área de implantação	Componentes das Instalações	Capacidade <sup>(1)</sup>		
			cães	gatos	outros
Lavra, junto à ETAR de Arruda dos Vinhos	3.160,00 m <sup>2</sup> 260,35 m <sup>2</sup>	Canil (13 celas para cães, 1 para outros animais, 2 para quarentena); gatil (3 celas), receção e entrada, sala de espera, gabinete veterinário, sala de recobro, sala polivalente, vestiário/balneário, instalações sanitárias, espaço de armazém e de arrumos. Área envolvente.	28	11	1

<sup>(1)</sup> Conforme Despacho nº 3321/2018, indicadores previstos para financiamento: valor da área média a afetar por cão (1,7m<sup>2</sup>) e da área mínima a afetar por gato (0,5m<sup>2</sup>), e por cada compartimento para outras espécies (3m<sup>2</sup>), sem prejuízo da adequação dos valores pelos responsáveis do Centro. Considera o resultado da divisão entre a área total por espécie e o valor de referência do Despacho, arredondado para o número inteiro inferior.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2019 NA RLVT**

(Despacho n.º 6258-A/2019, de 2 de julho)

**Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios do Cadaval e Bombarral**  
(Contrato (extrato) MAI/DGAL nº 376/2019, DR nº 172, de 2019-09-09)

Contrato-programa			Execução da obra		
Investimento aprovado constante do contrato-programa	Investimento aprovado em reprogramação	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA	Investimento total realizado elegível (custo elegível)	Investimento total realizado (custo total)
318.000,00 €	-	100.000 €	333.794€	327.031,19 €	327.031,19 €
Regime de execução da obra: empreitada			Período de realização: 2020/04/27 a 2021/03/19		



Localização	Área total	Componentes das Instalações	Capacidade <sup>(1)</sup>		
			cães	gatos	outros
Vale da Palha, freguesia de Cadaval e Pêro Moniz	3.160m <sup>2</sup>	Serviços administrativos (atendimento, receção, arquivo), gabinete veterinário, sala de enfermagem e de cirurgia, sala de recobro, sala de banhos e tosquias e instalações sanitárias, 8 celas para cães, 3 celas para gatos, 3 celas para outros animais, 3 celas para isolamento, arrecadações, sala de ocisão e depósito de cadáveres, espaços de recreio para cães, área de campanhas de vacinação e área de lavagem de veículos.	32	18	3

<sup>(1)</sup> Conforme informação final dos Municípios.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**

(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Modernização e ampliação do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Alcobaça**

(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra		
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA	Investimento total realizado elegível	Investimento total realizado
53.751,23 €	15.000 €	98.008,48 €	96.895,48 €	143.278,65 €
Regime de execução da obra: empreitada		Período de realização: 2024-04-17 a 2025-09-12		



Localização	Componentes das Instalações	Capacidade <sup>(1)</sup>
Almoínhas – Quinta do Campo (freguesia de Bário)	Construção/ampliação de 11 boxes para canídeos (1 box para outras espécies); readaptação de espaços de recreio junto às boxes novas; aumento da área para arrumos (equipamento de captura, de limpeza e material limpo); novas instalações sanitárias, de gabinete de receção/administração e gabinete veterinário; Modernização de espaço exterior com colocação de novo telheiro (complementar).	20 a 25 cães

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município e parecer final da DGAV.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**  
 (Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**  
 (Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alcochete**  
 (Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra		
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA	Investimento total da empreitada	Investimento total realizado
118.980,41€	50.000 €	316.746,07€	328.163,29€	334.453,92€
Regime de execução da obra: empreitada e administração direta		Período de realização: 2022-07-11 e 2023-02-06		



Localização	Componentes das Instalações	Capacidade <sup>(1)</sup>
Alcochete	14 celas para alojamento de cães, 5 celas para alojamento de gatos, 2 celas para outros animais, 2 celas de isolamento, sala de tratamentos, sala de esterilizações, armazém de rações, arrumo para equipamentos de captura, arrumo para equipamentos de limpeza, gabinete de receção e administração, gabinete veterinário e 2 instalações sanitárias; estacionamento (com 4 lugares) e ampla área envolvente.	28 cães 15 gatos 2 outras espécies

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município e candidatura aprovada e parecer de conclusão do ICNF/IP.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**  
(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**  
(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Remodelação de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alenquer e Construção de gatil**  
(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra
Investimento aprovado	Comparticipação aprovada	Investimento realizado elegível
<b>26.500,00 €</b>	<b>15.000 €</b>	26.066,97 €
<b>Regime de execução da obra:</b> administração direta e fornecimento e montagem de equipamento.		<b>Período de realização:</b> 2019/2022



Área total e de implantação	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>		
		cães	gatos	outros
1.150 m <sup>2</sup> 325 m <sup>2</sup>	Modernização do Centro: sala de cirurgia, área de acondicionamento de cadáveres, construção de gatil com três celas, novas celas de isolamento e de quarentena.	-	15	-

<sup>(1)</sup> Conforme informação prestada pelo Município.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**

(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Ampliação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Nazaré**

(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra	
Investimento aprovado	Comparticipação aprovada	Investimento elegível	Investimento total apurado
<b>47.388,94 €</b>	<b>15.000 €</b>	37.841,44 €	40.678,27 €
<b>Regime de execução da obra:</b> administração direta.		<b>Período de realização:</b> maio de 2018 a outubro de 2022.	



Localização	Área total e de implantação	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>		
			cães	gatos	outros
Pederneira Monte de São Bartolomeu	1.066,29 m <sup>2</sup> 809,76 m <sup>2</sup>	26 celas normais para cães, nova cela de contenção, sala de intervenções, espaço administrativo e de receção, espaço de armazenamento, espaços de arrumos, gatil, espaço para outras espécies, nova área de recreio, espaço lavagem, vedações e portões.	52	24	2

<sup>(1)</sup> Conforme informação prestada pelo Município e estimada segundo as áreas indicadas e dimensões médias recomendadas.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**

(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Modernização da Sala de Esterilização Centro de Recolha Oficial de Rio Maior**

(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra	
Investimento aprovado	Comparticipação aprovada	Investimento realizado elegível	Investimento total realizado
<b>9.000,00 €</b>	<b>5.400,00 €</b>	<b>18.504,48 €</b>	<b>18.504,48 €</b>
Regime de execução da obra: empreitada.		Período de realização: 2021 e 2022	



Localização e área total e de implantação	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>		
		cães	gatos	outros
Rio Maior 1.636,0 m <sup>2</sup> 277,3 m <sup>2</sup>	Três celas exteriores para canídeos, redefinição dos espaços interiores (articulação de passagem e arejamento e separação de funções) com alteração de layouts, melhoramentos nas celas existentes, instalação/modernização de sala para esterilizações.	20	-	-

<sup>(1)</sup> Informação apresentada pelo Município.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**

(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Sesimbra**

(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra	
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Investimento total realizado	Investimento total elegível realizado
547.049,13€	50.000 €	618.006,14 €	392.220,47 €
Regime de execução da obra: empreitada.		Período de realização: 2019-02-19 a 2020-09-18.	



Localização	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>
Sesimbra	Construção de Canil, Gatil e Posto Veterinário Municipal: parque exterior para receção do público com animais e estacionamento, acesso coberto para viaturas de recolha e receção de animais; atendimento geral/receção; sala para esterilizações; sala de tratamentos/ enfermaria/vacinação; sala de recobro; canil com 22 celas; 2 celas para gatil; 4 celas para outros animais; 2 celas para isolamento/sequestro; espaços para armazenamento de equipamentos de captura, produtos de limpeza e de alimentos; instalações sanitárias com duche e copa; 3 áreas de recreio dos animais; corredor de circulação a tardoz, ligando os espaços funcionais, interrompido para separação física com a área de alojamento.	60 cães 60 gatos

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município (candidatura). Considera o número de celas indicado e as áreas mínimas legais por animal para o efeito.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**  
(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**  
(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Setúbal**  
(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra		
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA	Investimento total realizado elegível	Investimento total realizado
53.775,00 €	15.000 €	111.292,79 €	111.292,79 €	111.292,79 €
<b>Regime de execução da obra:</b> empreitada		<b>Período de realização:</b> 2021/01/25 a 2021/04/25		



Localização	Componentes das Instalações	Capacidade <sup>(1)</sup>
Poçoilos (S. Sebastião)	Requalificação do canil existente: parque de exercícios, adjacente ao atual canil, em área vedada, para os cães confinados ao pavilhão de alojamento; recinto de alojamento em grupo, organizado em 14 parques (parcelas vedadas de 70m <sup>2</sup> cada e respetivo equipamento, cada uma para 4 a 6 cães); requalificação paisagística (reabilitação do espaço verde e dos acessos ao equipamento).	80 cães

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**

(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Ampliação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Sintra**

(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra	
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Investimento total apresentado	Investimento total elegível apresentado
48.728,70 €	15.000 €	94.677,04 €	57.777,98 €
Regime de execução da obra: contratos de fornecimento e montagem de equipamentos e administração direta.		Período de realização: entre 2017 e 2020.	



Localização	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>
Sintra	Construção de parque de alojamento para matilhas de cães silvestres, que inclui 3 boxes para alojamento individual de treino e tratamento (ampliação); Construção de parque/armadilha para recolha e manutenção de cães silvestres de matilha (ampliação); Construção de 29 boxes de alojamento de canídeos para adoção (ampliação); Construção de 12 boxes de alojamento de canídeos; Construção de 4 gatis (modernização); Requalificação de boxes para gatis; Requalificação da sala de cirurgia e de esterilização.	120 cães 30 gatos

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município (candidatura).

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**  
(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**  
(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Ampliação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Sobral de Monte Agraço**

(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra		
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Adjudicação c/ IVA	Investimento total realizado elegível	Investimento total realizado
28.938,00 €	15.000 €	86.045,49 €	37.939,54 €	86.045,49 €
Regime de execução da obra: empreitada		Período de realização: 2023/10/25 a 2025/08/12		



Localização	Componentes das Instalações	Capacidade <sup>(1)</sup>
Sobral de Monte Agraço (área do Parque Municipal)	Construção de 8 novas celas para cães, cada uma com uma área coberta de 3,45m <sup>2</sup> (1,50x2,30 m), com 2 zonas descobertas de 11,65 m <sup>2</sup> (6,47x1,80 m) cada, comuns a cada 4 celas, que permitem os animais acederem ao exterior.	16 a 21 cães

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município constante da candidatura e do parecer final da DGAV.

**PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**  
(Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril)

**CONCLUSÃO DOS PROJETOS APROVADOS EM 2020 NA RLVT**  
(Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro de 2020)

**Modernização do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Vila Franca de Xira**  
(Contrato (extrato) MMEAP nº 1/2021, DR nº 2, 2ª Série, de 2021-01-05)

Contrato-programa		Execução da obra	
Investimento aprovado e do contrato-programa	Comparticipação total aprovada	Investimento total realizado (conforme adjudicação)	Investimento total realizado elegível
61.822,80 €	15.000 €	77.310,63 €	77.310,63 €
Regime de execução da obra: empreitada.		Período de realização: 2021/04/19 a 2021/09/30.	



Localização	Componentes do projeto	Capacidade <sup>(1)</sup>
Castanheira do Ribatejo	Requalificação do CRO existente, dotando-o de instalações para realização de esterilizações, através da reabilitação de um edifício existente, com função principal de armazenagem. O edifício, de piso único e formato retangular, com uma área de implantação/construção de 109m <sup>2</sup> , dispunha de três compartimentos, ocupados com arrumos gerais, balneários e instalação sanitária, tendo-se adaptado o espaço específico dos arrumos (77.80m <sup>2</sup> ), destacando uma área de 54m <sup>2</sup> , organizada com o circuito funcional entrada-preparação/higienização-esterilização-recobro-saída.	108 animais

<sup>(1)</sup> Conforme informação do Município (candidatura).

## VIII. CONCLUSÕES

- 121.** Ao nível nacional (continente), os **três despachos** de aprovação de candidaturas selecionadas para financiamento no âmbito do Programa CRO, referenciados aos anos 2018, 2019 e 2020, abrangeram **103 candidaturas, correspondentes a um valor de investimento elegível de 14.299.395,98€** e um valor de participação de **3.931.851,42€**. Deste modo, o **valor médio de participação atribuída por candidatura situou-se em 38.173,31€, traduzindo um valor percentual de participação de 28%, e a dimensão média de investimento elegível por candidatura atingiu 138.829,09€**.
- 122.** A seleção de candidaturas para financiamento de projetos, com incidência no território da **RLVT**, reporta a dois Despachos de Seleção, publicados em **2019 e em 2020**, respetivamente correspondentes a 5 e a 14 candidaturas, totalizando **19 candidaturas selecionadas (18,45% face às cinco CCDR.IP<sup>(1)</sup>)**.
- 123.** O investimento elegível aprovado, relativo às **candidaturas selecionadas** reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo**, situou-se em **2.108.979,75€** (14,75% do total referente às **regiões do continente**) e a **participação aprovada em 605.400,00€**, representando **28,71%** do investimento aprovado.
- 124.** Segundo as **tipologias de projetos**, as **candidaturas selecionadas** relativas à **RLVT** abrangeram: **8** projetos de construção de **novos CRO** e **11** projetos de **requalificação de instalações existentes**.
- 125.** Globalmente, atento o ano dos despachos, **67,24% do investimento aprovado reportou a 2020**; atentas as tipologias de projetos, **77,64% do investimento aprovado referiu-se à construção de novos CRO**.
- 126.** A **participação** atribuída a projetos de **novos CRO** representou 27,48% do respetivo investimento elegível aprovado. Nos projetos de **requalificação** de instalações existentes o valor eleva-se a 34,99%.
- 127.** A incidência territorial, por sub-região, das 19 **candidaturas selecionadas**, considerou: **nove (9)** no território relativo à sub-região **Oeste**, sendo uma de natureza intermunicipal; **seis (6)** relativas à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa**; e **quatro (4)** referentes à sub-região **Lezíria do Tejo**.
- 128.** Na região de Lisboa e Vale do Tejo, a **leitura** da incidência territorial, das candidaturas selecionadas para financiamento, relevou a ausência relativamente à sub-região **Médio Tejo**.
- 129.** Na sequência da seleção para financiamento de 19 candidaturas, referentes à **RLVT**, **foram celebrados 17 contratos-programa** (dois municípios indicaram o *não interesse* em fazê-lo).
- 130.** Dos contratos-programa celebrados, **prosseguiram 14**, pois ocorreu a resolução em três casos, dois reportados a seleções ocorridas em 2020 e um a 2019. As situações prosseguidas associaram um valor de **investimento elegível aprovado de 1.591.596,22€** (75,47% do correspondente valor relativo às candidaturas selecionada para financiamento).
- 131.** A diminuição do número de contratos-programa prosseguidos traduziu o efeito, por sub-região, da seguinte **diminuição do número de projetos previstos concretizar**: três projetos no Oeste e um em cada uma das sub-regiões Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa.
- 132.** Assim, a **distribuição sub-regional dos contratos-programa prosseguidos (14)** considerou: seis (6) no

<sup>(1)</sup> Em 2023-06-01 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que alterou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constituindo-as em institutos públicos de regime especial, integrados na administração indireta do Estado.

território relativo à sub-região Oeste, sendo uma candidatura de natureza *intermunicipal*, cinco (5) referentes à sub-região Área Metropolitana de Lisboa e três (3) à sub-região Lezíria do Tejo.

- 133.** No contexto da **realização dos projetos** localizados na RLVT, conforme os dois anos de referência e os contratos-programa prosseguidos, foram **concluídos catorze (14)**, acrescendo como **referências**:
- O respetivo **investimento elegível aprovado** representou 75,47% do correspondente valor relativo às candidaturas selecionada para financiamento;
  - Em termos de **tipologias**, seis relativos a “novos CRO” e oito a “modernizações”.
  - Conforme **despachos** de seleção, quatro reportaram-se ao Despacho de 2019 (todos novos CRO) e dez ao Despacho de 2020 (dois relativos a novos CRO e os restantes a modernizações).
  - Por **ano de conclusão**, dois terminaram em 2019, cinco em 2021, quatro em 2022, um em 2023 e dois em 2025, resultando num período global de execução de seis anos.
- 134.** Globalmente, considerando o número de anos abrangido pela realização dos projetos, evidencia-se um significativo desfasamento, visto que os contratos-programa previam a execução em um ano, podendo estender-se por outro. Deste modo, seria esperado o cumprimento do Programa até 2022. De facto, a larga maioria dos contratos-programa foi objeto de prorrogação da respetiva vigência.
- 135.** Regista-se que os municípios beneficiaram do adiantamento de 90% do apoio financeiro aprovado, não obstante não traduzir uma representatividade significativa face ao investimento aprovado e realizado.
- 136.** A **síntese** do número de candidaturas selecionadas, de contratos-programa celebrados e prosseguidos e de projetos concluídos e em execução, reportados à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, considera:
- Seleção de **19 candidaturas** para financiamento;
  - Manifestação, em 2 casos, do não interesse em celebrar contrato-programa;
  - Celebração de **17 contratos-programa**;
  - Resolução de 3 contratos-programa;
  - Prosseguimento de **14 contratos-programa**;
  - Conclusão de 14 projetos** e respetivos contratos-programa.
- 137.** O **grau de execução global do universo das candidaturas selecionadas** nos dois anos de referência, conforme os correspondentes **valores aprovados** e **executados** de investimento elegível, ficou situado em **91,11%**. Salienta-se que, no caso, o valor atribuído à execução tem por base os montantes de despesa elegível realizada cujos valores são superiores aos valores de investimento elegível aprovado.
- 138.** No caso dos **contratos-programa prosseguidos, 14, o correspondente grau de execução**, conforme os **respetivos valores aprovados** e **executados** de investimento elegível, representou **120,73%**, reforçando a evidência significativa de o valor elegível de realização dos projetos ser superior ao elegível aprovado.
- 139.** A **comparticipação** média aprovada associada aos **projetos concluídos** atingiu **28,93%** do correspondente investimento elegível aprovado. Se referida ao investimento elegível executado, a representatividade percentual diminui para **23,96%**.
- 140.** O **alcance qualitativo dos projetos executados** reflete-se nos seguintes **acréscimos**.
- Aumento da **capacidade** de alojamento **estimado em cerca de 769 animais**, 564 cães e 205 gatos.
  - Disponibilidade e aumento da capacidade de alojamento para outros animais, embora se refira a um número de celas com muito menor expressão, por se tratar de resposta para eventuais animais de maior porte, relativos a outras espécies, cujo número presente por município varia significativamente.

- Aumento de instalações e melhoria de condições para a realização de intervenções cirúrgicas e para a necessidade de colocar animais em isolamento ou quarenta.
- Resposta à crescente preocupação complementar, de introdução de novas áreas de recreio para os animais e de áreas para matilhas (em municípios com registo acentuado de afluência de animais).
- Melhorias de organização dos Centros de Recolha, decorrentes de componentes de projeto de apoio ao funcionamento (arrumos para materiais e para rações, salas para atendimento e estacionamento).

**141.** Atenta a **participação da DGAV** na implementação **do Programa** e no acompanhamento da execução, e a transferência de competências operada para o **ICNF.IP** no período de junho/2021 a abril/2025, a seleção de candidaturas e a celebração prossecução de contratos-programa registaram:

- Em sede de candidatura, todos os projetos foram apreciados pela DGAV;
- Oito (8) projetos associaram a apreciação e a emissão de pareceres, aplicáveis ao projeto de execução, à realização das obras e à conclusão do projeto, asseguradas apenas pela DGAV;
- Cinco (5) projetos registaram uma situação mista: verificaram a apreciação pela DGAV do projeto de execução (um caso ainda associou também o início da sua realização), porém sendo objeto de parecer pelo ICNF.IP para ser atestada a sua conclusão;
- Um projeto enquadrou a fase de transição e de início da participação do ICNF.IP no desempenho das competências, da qual resultou o registo da apreciação do projeto de execução e da realização inicial das obras pela DGAV. O encerramento do projeto associou: o pedido ao ICNF.IP, pela então CCDR-LVT, de parecer sobre a sua conclusão; a comunicação do Município ao ICNF.IP dos termos de conclusão do projeto; e a verificação da conclusão pela CCDR-LVT (atualmente CCDR-LVT.IP).